SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 16 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0779

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 374, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

Decreta à doação de terreno ao senhor FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JUNIOR para Regularização Fundiária, Autorizada pela Lei Municipal nº 886, de 12 de Novembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 882, de 29 de Outubro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao patrimônio municipal à **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JUNIOR.**

Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma área total de 384,00m2, e está localizado à Rua Manoel Evaristo da Costa nº 94,no Bairro Monsenhor Pinto nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:
Nordeste: 17,09 com, Lote 181 da mesma quadra;
Sudoeste: 16,00m com, Rua Manoel Evaristo da Costa;
Sudeste: 27,00m com, Rua Projetada e,
Noroeste: 21,00m com, Lote 234, da mesma quadra.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção de imóvel residencial, sob a responsabilidade do Senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA JUNIOR.**

Art. 3º A área referida na presente Lei, reverter-se-á automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois) anos, não for construída a referida obra, ou se for utilizada para outros fins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 12 de Novembro de 2012, 191° ano da Independência e 124º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:D6F539BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL Nº 830/2012 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012

Altera a Lei Municipal nº 479/2006, que instituiu o Plano Diretor Municipal de Apodi, nos termos do artigo 182, § 1º da Constituição Federal, do capítulo III da Lei nº 10.257/2001, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, e, do artigo 6º, inciso VII, da Lei Orgânica de Apodi e estabelece os instrumentos básicos para a Gestão da Política Urbana do município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE APODI/RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 44, da Lei Municipal nº 479/2006, passará vigorar com a seguinte redação:
Art. 44. A Zona Especial de Centro (ZEC) é constituída pelas áreas de comércio, serviços e habitação até a BR-405.
Parágrafo Único: A BR-405 divide a Zona Especial de Centro (ZEC) das demais Zonas.

Art. 2º. O Art. 51, da Lei Municipal nº 479/2006, passará a ter a seguinte redação:

Art. 51. A Zona de Consolidação Urbana (ZCUR) é constituída é constituída pelas áreas que se apresentam estreitamente relacionadas à Zona Especial de Centro (ZEC), e a Zona Consolidada (ZUC) à qual se conectam através das vias secundárias que cruzam a rodovia BR-405, configurando em alguns trechos uma única malha urbana compreendida pelos bairros Peque Conjunto Habitacional Garilândia, Bico Torto, Conjunto Habitacional Bacurau I, Baixa da Alegria, Independência, Pody dos Encantos, Conjunto Habitacional Bacurau II, São José, Portal da Chapada, Chapada do Apodi, Residencial Reis Magos.
Parágrafo Único: A Zona de Consolidação Urbana (ZCUR) é constituída por duas grandes áreas, a saber:
***I** - A primeira às margens da BR-405, no acesso norte ao Centro, onde a ocupação apresenta lotes mais largos e quadras curtas.*
***II** - A segunda, vizinha aos Bairros de Cruz das Almas, Timbaúba do Campo e Betel, onde a ocupação apresenta-se ainda bastante esparsa.*

Art. 3º. O Art. 54, da Lei Municipal nº 479/2006, passará a ter a seguinte redação:

Art. 54. A Zona de Expansão Urbana (ZEU) é constituída por sítios e propriedades rurais que se comunicam através de estradas vicinais não pavimentadas nas localidades de Água Mineral.
Parágrafo único: As áreas industriais do município de Apodi estão inseridos na Zona de Expansão Urbana (ZEU), sujeitas a índices de uso e ocupação do solo, definidos no Anexo IV, desta Lei.

Art. 4º. O Art. 119, da Lei Municipal nº 479/2006, passará a ter a seguinte redação:

Art. 119. Fazem parte desta Lei, os seguintes anexos:

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – MAPAS:
Mapa 1 - Geológico;
Mapa 2 - Zoneamento – Expansão 2012;
Mapa 3 - Sistema Viário;
Mapa 4 - Propostas Estruturadoras;
Mapa 5 – Propostas.
II – TABELA DE ÍNDICES DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE APODI;
III – NOMES DAS VIAS DO SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO;
IV – MEMORIAL DESCRITIVO – CONSOLIDADO;
V – MEMORIAL DESCRITIVO – SETORIAL;
VI – MEMORIAL DESCRITIVO – PLANILHA DE CÁLCULO DE ÁREA.

Art. 5º - Os Anexos a que faz menção o Art. 4º da presente Lei são parte integrante desta e substituem os Anexos da Lei Municipal nº 479/2006.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Francisco Pinto Apodi/RN, em 08 de novembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

FRANCISCO CEZAR DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:1DBFFBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei e determinações da Lei, torna público que o certame Licitatório Pregão Presencial Processo nº 005/2012, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, geométrica/alinhamento, balanceamento e cambagem, nos veículos utilitários oficiais, tratores e implementos, de diversas marcas pertencentes à frota operacional do município, com sessão marcada para as 09h:30m do dia 14 de novembro de 2012 foi considerado **DESERTO.**
Arez/RN, 14 de novembro de 2012.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Emanuela Pegado de Oliveira
Código Identificador:3CCA89C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - RREO 002_2012

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 02/2012		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	33.930.000,00
Previsão Atualizada da Receita	-	33.930.000,00
Receitas Realizadas	4.057.113,43	8.137.574,20
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.015.787,19
Déficit Orçamentário	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	31.245.800,00
Dotação Atualizada	-	31.245.800,00
Despesas Empenhadas	3.740.060,61	616.570,48
Despesas Liquidadas	3.722.016,61	6.898.526,48
Superávit Orçamentário	335.096,82	1.239.047,84
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.740.060,61	616.570,48
Despesas Liquidadas	3.722.016,61	6.898.526,48
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		-
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		O Municipio não possui regime de previdência
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Nominal R$ - Primário R$
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Pago no Exercicio R$
		Precatórios pago R$

Lagoa Nova(RN), 31 de maio de 2012

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/0 RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:E92569E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 052A/2012

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Pedido o Senhor **FRANCIELIO DOS SANTOS SILVA,** aprovado em Concurso Público Municipal, realizado em 25 de Janeiro de 2009, para o cargo de **GARI**, sob nº de Inscrição: **876;** Nível; **I**; Padrão: **B-40**; integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Bodó, com data de Admissão de **23/03/2009**, sob nº de Matricula **184/2009**, conforme disposições funcionais vigentes, lotado na Secretaria Municipal de **OBRAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam seus efeitos legais.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 05 de outubro de 2012.

Atenciosamente,

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:B74B3466

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - LICITAÇÃO CARTA CONVITE 006/2012-PMBD

CONTRATANTE: Município de BODÓ/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 01.612.374/0001-20. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ALICERCE LTDA ME – CNPJ nº 02.512.025/0001-08. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CANAL DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, conforme proposta de preço apresentada. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 146.499,64 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: CARTA

CONVITE nº 006/2012-PMBD – Processo nº 19090001/12. **DATA DA ASSINATURA**: 06 de JUNHO de 2012. **SIGNATÁRIOS**: ***FRANCISCO AVAMAR ALVES*** – pelo Contratante, e **BENTO JOSUÉ DE MEDEIROS FERNANDES -** pela Contratada.
BODÓ/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2012.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Macedo de Medeiros
Código Identificador:2FE02297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 00815/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01100001/2012 – CONTRATO Nº. 20120316

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas-RN, inscrita no C.N.P.J(MF) sob o nº 08.349.102/0001-29, sito na praça São Sebastião, 104, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas-RN. **CONTRATADA:** SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO –– CNPJ nº. 08.587.099/0001-81, com sede na rua Estancia Velha, nº. 2, Neopolis, Natal-RN. Objeto: Prestação de serviços, na execução dos serviços extras na obra da unidade Básica de Saúde, localizada na rua João Praxedes, Conjunto Maria Bandeira, bairro Leandro Bezerra. Os serviços são necessários e indispensáveis para funcionalidade da referida obra. Valor R$ 11.297,25 (Onze mil duzentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Vigência De 01 de outubro a 31 de dezembro de 2012. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de outubro de 2012 por UGO DELLION DA LUZ – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de outubro de 2012, por FRANCISCO ALCIVAN VIANA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:9D3CF832

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 013/2012

DECRETO Nº 013 Em, 14 de novembro de 2012.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições constitucionais,

CONSIDERANDO o feriado nacional de 15 de novembro, dia da Proclamação da República.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo o dia 16 de novembro de 2012, próxima sexta-feira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, em 14 de novembro de 2012.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:B6A72743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 737/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, no uso de suas atribuições constitucionais.
RESOLVE:
Exonerar o senhor **JOSÉ EDILSON DE OLIVEIRA** do cargo comissionado COORDENADOR GERAL – CC4, matrícula 1615, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos - SEMEC.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 09 de novembro de 2012.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FCF8C76B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN torna público a quem interessar, que realizará no dia 28 de novembro de 2012, às 09h00min (horário de Brasília), fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2012 – CPL/PMCC, cujo objeto é a Aquisição de camisetas para formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência) – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, de acordo com o Termo de Referência previsto que fica como parte integrante do presente Processo Administrativo. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira e no site www.cidadecompras.com.br. Informações e esclarecimentos: (84) 34882478/34882409 ou pelo E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.
Cerro Corá/RN, 14 de novembro de 2012.

RAIMUNDO OZAIR TENAN
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:0376BBC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO Nº 44 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre a decretaçãode ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de Felipe Guerra e dá outrasprovidências.

O Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra, sua Excelência o senhor Pedro Alves Cabral neto, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN-, promulgada em 03 de abril de 1998.

Considerando a situação de instabilidade administrativavivenciada pelo Município de Felipe Guerra, decorrente dos sucessivos atos de

desmandosdo Prefeito Braz Costa Neto, o que culminou com a interposição das Ações CivisPúblicas e investigações Criminais ajuizadas pelo MinistérioPúblico do Rio Grande do Norte em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Considerando a excepcionalidade provocada em razão da determinação oriunda do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, comunicando o afastamento imediato do Prefeito Braz Costa Neto de suas funções administrativas, como forma de garantir a continuidade dofuncionamento das atividades essenciais do município.

Considerando a inexistência, de vários processos licitatórios fundamentais para o funcionamento da maquina pública como, por exemplo: merenda escolar, limpeza urbana, transporte escolar e etc., atividades indispensáveis para o funcionamento básico da da administração pública em nosso município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o ESTADO DE EMERGÊNCIA financeirae administrativa no Município de Felipe Guerra-RN, a contar da publicação dopresente decreto, pelo prazo de 45(quarenta e cinco) dias.

Art. 2º - Durante o período de EMERGÊNCIA fica vedada arealização de quaisquer despesas no âmbito do Poder Executivo sem a expressae direta autorização do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Ficam suspensos contratos e pagamentos de empenhos,contratos e convênios expedidos ou firmados em exercícios anteriores e porgestores anteriores, até que seja feita análise pelos setores responsáveis,inclusive a Procuradoria Jurídica Municipal e a Assessoria Especial, com vistas a analisar os efetivos cumprimentos dos objetosde tais instrumentos, bem como a regularidade de constituição das referidasdespesas, excetuando-se a folha de pagamento e encargos sociais (INSS,FGPREV, IMPOSTO DE RENDA, PIS/PASEP).

Art. 4º - Fica autorizado à administração pública municipal,por força do art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a contratar serviços e adquirirmateriais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais,bem como ao funcionamento dos serviços básicos de saúde, educação,transporte, saneamento, limpeza pública e infraestrutura básica, sem a necessidade de certamelicitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação.

Art. 5º - O presente decreto entra em vigor na data de suapublicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitosjurídicos advindos do mesmo à data de 09/11/2012, quando da posse do novo gestor, uma vez que em tal momento jáestava instaurada a situação de emergência vivenciada pela AdministraçãoMunicipal, mormente em virtude do descontrole administrativo que ensejou oafastamento do então Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra/RN, 12 de novembrode 2012.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Prefeito Constitucional do Município de Felipe Guerra

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:80CA3E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 148/2012-GP

Nomeia o Sr. Luiz Agnaldo de Souza no cargo de Secretária Municipal Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sra. Luiz Agnaldo de Souza no cargo de Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 09 de novembro de 2012.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:A12C61E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 150/2012-GP

Torna sem efeito a portaria n°. 145 que nomeou por erro material o Sr. Ricardo Menezes da Silva no cargo de Secretário Municipal de Finanças do Município de Felipe Guerra e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria que nomeou, por erro material o Sr. Ricardo Menezes da Silva no cargo de Secretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 13 de novembro de 2012.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:87D7AF89

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
PORTARIA Nº 151/2012-GP

Nomeia o Sr. Ricardo Menezes da Silva no cargo de Secretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Ricardo Menezes da Silva no cargo de Secretário Municipal de Tributação do Município de Felipe Guerra.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Felipe Guerra - RN, 13 de novembro de 2012.

PEDRO ALVES CABRAL NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Menezes da Silva
Código Identificador:9C35C865

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL № 005/2012 - CPL / PMF / SMS

HOMOLOGO os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial № 005/2012 - CPL / PMF / SMS, referente à contratação de empresa para aquisição de medicamentos para a rede básica de saúde, **ADJUDICANDO** o objeto licitado, em favor do licitante **F. A. DE ASSIS ME**, **CNPJ 07.366.605/0001-40**, no valor global de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal № 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Florânia/RN, 06 de novembro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:69AA4308

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
03_ANEXO III

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREF. MUNICIPAL DE JANDAIRA

ADENDO III - Orcamento Total

Receita Segundo as Categorias Economicas - Portaria SOF Nº 08, de 04 de 02 de 1985, combinado com a Portaria Interministerial n§ 300, de 27.06.2002

R$ 1,00

CODIGOS	ESPECIFICACAO	FONTE	DESDOB.	CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			12.885.000
1100.00.00	RECEITA TRIBUTARIA			330.000
1110.00.00	IMPOSTOS			
1112.00.00	IMPOSTO S/O PATRIMONIO E A RENDA			
1112.02.00	Imp.s/a Prop.Predial Ter. Urbana	110	10.000	
1112.04.31	Imp.Ren.Ret.Fontes s/Rend.Trabalho	110	120.000	
1112.08.00	Imp.s/Trans.I.V.B.Dir.R.s/Imoveis	110	20.000	
1113.00.00	IMP.S/A PRODUCAO E A CIRCULACAO			
1113.05.00	Imp.s/Serv. de Qualquer Natureza	110	180.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			80.000
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS			
1325.01.00	REM. DEPOSITO BANCARIO VINCULADO			
1325.01.02	Rem. de Dep. Bancarios-FEB	191	10.000	
1325.01.03	Rem. de Dep. Bancarios-SUS	120	10.000	
1325.01.05	Rem. de Dep. Bancarios-FNDE	140	10.000	
1325.01.10	Rem. de Fep. Bancarios-FMAS	130	5.000	
1325.01.99	Rem.Dep. Banc. Outs Rec. Vinculados	199	30.000	
1325.02.00	REM. DEP. BANCARIOS N/VINCULADOS			
1325.02.99	Rem. Outs Dep. Banc. N/Vinc.-FMAS	130	10.000	
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS			
1390.01.00	Outras Receitas Patrimoniais	110	5.000	
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			12.472.000
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.01.00	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO			
1721.01.02	C-P do Fundo Part.Municipios	110	6.200.000	
1721.01.05	C-P do Imp.s/Prop.Ter.Rural	110	1.500	
1721.01.99	C-P FPM-1o Dec-DEZ-Emenda 55	110	200.000	
1721.22.00	TRANSF. DA COMPENSACAO FINANCEIRA			
1721.22.30	C-P Royalt.Comp.Fin.p/Prod.	110	40.000	
1721.22.70	C-P Fundo Esp. do Petroleo-FEP	110	60.000	
1721.22.90	Outs Trsf.Comp.Fin.Rec. Nat.	110	50.000	
1721.33.00	TRANSFERENCIA DE RECURSOS-SUS			
1721.33.01	PAB-Piso de Atencao Basica-Fixo	120	220.000	
1721.33.02	Prog. Saude Escolar-PSE	120	50.000	
1721.33.03	PACS-Prog.Agentes Com. de Saude	120	150.000	
1721.33.04	Prog. Assist. Famaceutica Basica	120	60.000	
1721.33.05	PSF-Prog. de Saude da Familia	120	400.000	
1721.33.06	Inc. Acoes Bas. Vig. Sanitaria	120	50.000	
1721.33.07	Incentivo Saude Bucal	120	120.000	
1721.33.08	Compens. Especific. Regionais	120	50.000	
1721.33.09	Media Alta Compl. Amb. Hospital	120	80.000	
1721.33.99	Outras Transf. de Recursos-SUS	120	20.000	
1721.34.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS-FMAS			
1721.34.01	Transf. Rec. FMAS/PVMC	130	70.000	
1721.34.02	Transf. de Rec. FMAS/IGDBF	130	20.000	
1721.34.03	Transf. de Rec. FMAS/PBF	130	130.000	

ADENDO III - Orcamento Total
Receita Segundo as Categorias Economicas - Portaria SOF Nº 08, de 04 de 02 de 1985, combinado com a Portaria Interministerial n§ 300, de 27.06.2002

R$ 1,00

CODIGOS	ESPECIFICACAO	FONTE	DESDOB.	CAT. ECON.
1721.34.05	Transf. Rec. FMAS/PRO-JOVEM	130	70.000	
1721.34.06	Transf. de Rec. FMAS/PBV	130	20.000	
1721.34.07	Transf, Rec. FMAS/IGD-SUAS	130	70.000	
1721.34.99	Outras Transf. Recursos-FMAS	130	10.000	
1721.35.00	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS-FNDE			
1721.35.01	Trfs. Dir. FNDE/Sal. Educ.	140	140.000	
1721.35.02	Trfs. Dir. FNDE-PNAE/MERENDA	140	80.000	
1721.35.03	Trfs. Diretas do FNDE-PNATE	140	40.000	
1721.35.04	Transf. Diretas do FNDE/PTA	140	20.000	
1721.35.05	Trsf. Diretas FNDE-PNAE CRECHE	140	10.000	
1721.35.99	Outas Transfs. Dir. do FNDE	140	10.000	
1721.36.00	TRANSF. FIN. ICMS/DES. LC 87/96			
1721.36.01	Transf. Fin. Icms/Des. LC 87/96	110	3.000	
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
1721.99.01	Outras Transferencias da Uniao	110	215.000	
1722.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
1722.01.00	PARTIC. NA RECEITA DOS ESTADOS			
1722.01.01	Cota-Parte do ICMS	110	1.600.000	
1722.01.02	Cota-Parte do IPVA	100	50.000	
1722.01.04	Cota-Parte do IPI s/Exportacao	110	2.000	
1722.01.13	C-P Contr.Interv.Dom.Econ.CIDE	110	20.000	
1722.01.99	Outras Partic. Rec. dos Estados	110	3.000	
1722.33.00	TRANSF. REC. ESTADO P/PROG. SAUDE			
1722.33.01	Trsf. Rec. Est. p/Prog. Saude	120	29.500	
1724.00.00	TRANSFS. MULTIGOVERNAMENTAIS			
1724.01.01	Transfs de Recursos do FEB	191	1.938.000	
1724.01.02	Transf. de Recursos FEB- FPM	191	1.240.000	
1724.01.03	Transf. de Recursos FEB-IPI	191	400	
1724.01.04	Transf. Rec. FEB-Lei 87/96	191	600	
1724.01.05	Transf. de Recursos FEB-ICMS	191	320.000	
1724.01.06	Transf. de Recursos FEB-ITR	191	1.000	
1724.01.07	Transf. Recuursos FEB-IPVA	191	10.000	
1724.02.00	TRANSF. REC. COMPL. UNIAO FUNDEB			
1724.02.01	Transf. Rec. Compl. Uniao FUNDEB	191	80.000	
1760.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
1761.00.00	TRANSFS CONV. DA UNIAO/ENTIDADE			
1761.01.00	Transf. de Conv. SUS	282	20.000	
1761.02.00	Transf. de Conv. Prog. Educ.	281	0	
1761.99.00	Outras Transf. Conv.da Uniao	280	30.000	
1762.00.00	TRANSFS CONV. DO ESTADO/ENTIDADES			
1762.01.00	Transf. de Conv. SUS	282	10.000	
1762.02.00	Transf. de Conv. Prog. Educ.	281	0	
1762.99.00	Outras Transf.Conv. Estado	280	30.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTE			3.000
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES			

ADENDO III - Orcamento Total
Receita Segundo as Categorias Economicas - Portaria SOF n§ 08, de 04 de 02 de 1985, combinado com a Portaria Interministerial n§ 300, de 27.06.2002

R$ 1,00

CODIGOS	ESPECIFICACAO	FONTE	DESDOB.	CAT. ECON.
1922.00.00	RESTITUICOES			
1922.99.00	Outras Restituicoes	110	3.000	
91721.01.00	DEDUCAO DAS REC. TRANSF. DA UNIAO			-1.572.000
91721.01.02	Ded. da Receita do FEB-FPM	191	-1.240.000	
91721.36.00	Ded.Rec.p/Form.FEB-LC 87/96	191	-600	
91721.01.05	Ded. de Rec. p/Form. FEB-ITR	191	-1.000	
91722.01.00	DEDUCAO REC. TRANSF. DOS ESTADOS			

91722.01.01	Deducao Rec.p/Form. FEB-ICMS	191	-320.000	
91722.01.02	Ded. Rec. p/Form. FEB-IPVA	191	-10.000	
91722.01.04	Ded. Rec. p/Form. FEB-IPI	191	-400	
2000.00.00	RECEITA DE CAPITAL			1.115.000
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			200.000
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS			
2119.00.00	Outras Operacoes de Cred.Interna	250	100.000	
2200.00.00	ALIENACAO DE BENS			30.000
2210.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS			
2219.00.00	Alien. de Outros Bens Moveis	110	30.000	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL			980.000
2420.00.00	TRANSFERENCIASINTERGOVERNAMENTAIS			
2421.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			
2421.99.00	Outras Transferencias da Uniao	110	10.000	
2422.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			
2422.99.00	Outras Transfs. do Estado	110	10.000	
2470.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			
2471.00.00	TRANSFS. CONV. DA UNIAO/ENTIDADE			
2471.01.00	Transf. de Conv. SUS	282	200.000	
2471.02.00	Transf. de Conv. Prog. Educ.	281	150.000	
2471.99.00	Outras Transf. Conv. da Uniao	280	590.000	
2472.00.00	TRANSF.CONV. ESTADO/DF/ENTIDADES			
2472.01.00	Transf. de Convenio SUS	282	10.000	
2472.02.00	Transf. de Conv. Prog. Educ.	281	0	
2472.99.00	Outras Transf. Conv. do Estado	280	10.000	
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			5.000
2590.01.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			
2590.01.01	Outras Receitas de Capital	110	5.000	
	RECEITA TOTAL			14.000.000

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:753C8C02

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 343/2012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREF. MUNICIPAL DE JANDAIRA
AV. ARISTOFANES FERNANDES S/N

LEI Nº. 343 /2012

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de JANDAIRA para o exercicio de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAIRA/RN:
FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
TITULO I
DISPOSICAO GERAL
Art. 1. Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Municipio de JANDAIRA para o Exercicio de 2013, compreendendo:
I - Orcamento Fiscal;
II - Orcamento da Seguridade Social, ambos referente aos seus Orgaos.
TITULO II
DOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ESTIMATIVA DA RECEITA
Art. 2. A Receita total e estimada no valor de R$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHOES DE REAIS).
Art. 3. As Receitas que decorrerao da arrecadacao de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislacao vigente, e discriminadas na Tabela I, sao estimadas com o seguinte desdobramento:
RECEITA - 2013
TABELA I

		R$ 1,00
ESPECIFICACAO	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES	12.885.000	92,04
RECEITA TRIBUTARIA	330.000	2,36
RECEITA PATRIMONIAL	80000	0,57
TRANSFERENCIAS CORRENTES	12.472.000	89,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3000	0,02
RECEITA DE CAPITAL	1.115.000	7,96
OPERACOES DE CREDITO	100.000	0,71
ALIENACAO DE BENS	30.000	0,21
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	980.000	7,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000	0,04
TOTAL DA RECEITA	14.000.000	100,00

FIXACAO DA DESPESA

Art. 4. A Despesa total e fixada no valor de R$ 13.900.000,00 (TREZE MILHOES NOVECENTOS MIL REAIS).
I - No Orcamento Fiscal, fixada em R$ 9.818.000,00 (NOVE MILHOES OITOCENTOS E DEZOITO MIL REAIS).
II - No Orcamento da Seguridade Social, fixada em R$ 4.182.000,00 (QUATRO MILHOES CENTO E OITENTA E DOIS MIL REAIS).
Paragrafo Unico - A diferenca entre a Receita e a Despesa, na importancia de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), com Reserva de Contingencia, que de acordo com o Decreto Lei no. 1.763, de 16 de janeiro de 1980, servira como recursos para a abertura de Creditos Adicionais.
Art. 5. A Despesa fixada a conta de recursos previstos no Artigo 3. desta Lei e executada orcamentaria e financeiramente, observada a discriminacao constante Tabela II, apresentada a seguir:
DESPESA POR PODER E ORGAO

TABELA II		R$ 1,00
ESPECIFICACAO	VALOR	%
I - PODER LEGISLATIVO	650.000	4,64
CAMARA MUNICIPAL	650.000	4,64
II - PODER EXECUTIVO		94,64
GABINETE DO PREFEITO	365.000	2,61
SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO	1.150.000	8,21
SEC. MUN. DE FINANCAS	275.000	1,96
SEC. MUN. DE AGRICULTURA	575.000	4,11
SEC. MUN. DE EDUCACAO E CULTURA	4.800.000	34,29
SEC. MUN. ESP. EVENTOS/TUR.	247.000	1,76
SEC. MUN. DE OBRAS	878.000	6,27
SEC. MUN. DE SERVICOS URBANOS	630.000	4,5
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.000.000	21,43
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	1.182.000	8,44
SEC. MUN. DE TRANSPORTES	98.000	0,7
SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	50.000	0,36
SUB-TOTAL DA DESPESA	13.900.000	99,29
Reserva de Contingencia	100.000	0,71
TOTAL DA DESPESA	14.000.000	100

Art. 6. Ficam determinados como fontes de Recursos, as especificacoes a seguir com os seus respectivos codigos constantes da Tabela III.

TABELA III		R$ 1,00
ESPECIFICACAO	CODIGO	VALOR
REC. ORDINARIO N/VINCULADO	110	6.590.000
REC. ORD. N/VINC. SAUDE	119	1.518.500
REC. VINCULADOS AO SUS	120	1.241.500
REC. ORD. N/VINC. AO FMAS	129	737.000
REC. VINCULADOS AO FMAS	130	400.000
REC. VINCULADOS AO FNDE	140	310.000
REC. VINC. AO FUNDEB	191	3.600.000
REC. VINC. OUTRAS FONTES	199	25.000
REC. DE OPER. DE CREDITOS	250	100.000
REC. DE OUTROS CONVENIOS	280	660.000
REC. CONVENIOS P/EDUCACAO	281	150.000
REC. CONVENIOS P/SAUDE	282	240.000
DEDUCAO REC. VINC. AO FUNDEB	191	-1.572.000
TOTAL DAS FONTES		14.000.000

Art. 7. O Poder Executivo e autorizado a:
I - realizar Operacoes de Credito por antecipacao da Receita, ate o valor fixado nessa Lei como Despesas de Capital, estando assim de acordo com a Resolucao no. 011, de 31 de janeiro de 1994 do Senado Federal.
II - abrir creditos suplementares, para atender insuficiencias nas dotacoes orcamentarias, ate o limite de 25% (VINTE E CINCO por cento), do total da despesa fixada nesta Lei.
III - realizar remanejamento de dotacoes orcamentarias integrais ou parciais dentro da mesma unidade orcamentaria, de acordo com determinacao da Lei Federal no. 4.320/64.
TITULO III
DISPOSICOES FINAIS
Art. 8. Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013, revogadas as disposicoes em contrario.

JANDAIRA, em 07 de novembro de 2012

FABIO MAGNO S.P. MARINHO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:C252FF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 03/2012

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jandaíra - Fundo municipal de Saúde - CNPJ. 14.568.864/0001-19 - CONTRATADO: A & A Construções e serviços - CNPJ. 15.233.607/0001-99 - OBJETO: Reforma dos Postos de Saúde das Comunidades de: Aroeira, Tubibal, Trincheiras e Guarapes no Município de Jandaíra/Rn - VALOR TOTAL R$ 43.206,64 (Quarenta e três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

LUIZANTÔNIOF. RODRGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Zaíra Maria Cavalcante Castro
Código Identificador:D19CB9EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E VICENTE EDSON BRITO DO NASCIMENTO, brasileiro, residente à **Rua Santos Dumont, 237 - Centro**, Jardim do Seridó-RN.
O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **VICENTE EDSON BRITO DO NASCIMENTO**, em 02 de Janeiro de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de janeiro de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;
.
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:A1796E65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL II

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E HERIBERTO BATISTA DE LIRA JÚNIOR, brasileiro, residente à Rua Antônio da Cunha Lima, 230 - Centro, Jardim do Seridó-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **HERIBERTO BATISTA DE LIRA JÚNIOR**, em 02 de Abril de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de Abril de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;
.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:E056FAC3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E DANIELE DA SILVA,brasileiro, residente no **Povoado Currais Novos, 15 – Zona Rural**, Jardim do Seridó-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **DANIELE DA SILVA**, em 01 de Junho de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de Junho de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;
.2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:0A9DAF28

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ADRIANA SANTOS DAS CHAGAS, brasileiro, residente à **Rua Presidente Kennedy, 408 – Centro**, Jardim do Seridó-RN.
O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **ADRIANA SANTOS DAS CHAGAS**, em 02 de Julho de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de Julho de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;
. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:59FB7158

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FRANCISCA MARIA DA SILVA, brasileiro, residente no **Sítio Quipauá, nº 48**, Jardim do Seridó-RN.
O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **FRANCISCA MARIA DA SILVA**, em 05 de abril de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 **–** Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 05 de abril de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;
2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO
2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública. 2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:936FD39A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RUBENS SANTOS DE AZEVEDO, brasileiro, residente à Rua **Azemir Ramos, nº 95, Bairro Bela Vista**, Jardim do Seridó-RN.
O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **RUBENS SANTOS DE AZEVEDO**, em 02 de Janeiro de 2012.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;

. 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.
2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.
Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:BF20D08B

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS, brasileiro, residente à Rua **Dr. Heráclio Pires, 325 – Bairro Centro**, Jardim do Seridó-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **ANA SANTANA MEDEIROS DOS REIS**, em 01 de Junho de 2012.
1 – CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 01 de Junho de 2012, entre contratante e contratada supramencionados; .

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública. 2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:3DA4CB8F

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E ARIVANI AZEVEDO DA FONSECA, brasileiro, residente à Rua **Justino Dantas, 124 - Centro**, Jardim do Seridó-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **ARIVANI AZEVEDO DA FONSECA**, em 02 de Janeiro de 2012.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 02 de Janeiro de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;

. **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública. 2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:46E07AFC

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E FRANCIMÁRIO DE ARAÚJO COSTA, brasileiro, residente à **Travessa Terto Alexandre, s/n, Bairro Bela Vista**, Jardim do Seridó-RN.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ – RN**, por intermédio da **PRFEFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, representada neste ato por seu Prefeito Constitucional **JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Cel. José Tomaz nº 216, Centro, nesta cidade, resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato firmado com **FRANCIMÁRIO DE ARAÚJO COSTA**, em 23 de Fevereiro de 2012.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Termo, a Rescisão Unilateral do Contrato celebrado em 23 de Fevereiro de 2012, entre contratante e contratada supramencionados;

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 – Fica rescindido de forma unilateral o Termo de Contrato referenciado na Cláusula Primeira, fundamentado na Cláusula Sétima, do Termo de Contrato ora rescindido, que nos remete ao artigo 78 da Lei 8.666/93, cujo inciso XII, serve como base para nortear a presente decisão amparada no Juízo de Conveniência, norteador da Administração Pública.

2.2 - Que se proceda com a publicação necessária.

Jardim do Seridó(RN), 12 de novembro de 2012

JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:3D937DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CAMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO N° 006/12, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012

Aprova as contas anuais deste município e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN:

FAÇO SABER que o plenário desta Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto, nos termos do art. 32, Inciso XVI do Regimento Interno,

Art. 1º - Julgam-se **aprovadas** as contas anuais do Município de Ouro Branco – Estado do Rio Grande do Norte, referentes ao exercício financeiro de 2008.

Art. 3º - O Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, sobre as contas anuais de que trata o artigo anterior, favorável a aprovação das contas do Município, fica acatado em seu inteiro teor, conforme disposição constitucional pertinente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício Coronel João Medeiros, em Ouro Branco/RN, 07 de novembro de 2012.

EDIWILSON AZEVEDO DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Givaldo Souza de Oliveira
Código Identificador:988A3AD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012-FMAS

CONTRATO Nº 023/2012. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS. Contratada: A. B. S. VILAR TIPOGRAFIA, Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Base Legal: Proc. 0047/2012 – Pregão Presencial Nº 006/2012. Valor R$ 840,00, Vigência: 13/11/2012-31/12/2012. Dot. Orçam:

PROJETO/ATIVIDADE: 07.01.08.122.0007.2052, 07.01.08.122.0007.2082, 07.01.08.122.0007.2088, 07.01.08.243.0007.2026, 07.01.08.243.0007.2027, 07.01.08.243.0007.2028, 07.01.08.243.0007.2029, 07.01.08.243.0007.2054, 07.01.08.244.0007.2022, 07.01.08.244.0007.2023, 07.01.08.244.0007.2024, 07.01.08.244.0007.2025, 07.01.19.126.0007.2037 e NATUREZA DE DESPESA: 339030. Signatário: Maria de Lourdes Santo Silva – Contratante Signatário: Carlos Antônio Vilar de Macedo.

Parelhas/RN, 14 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:1E5837B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO ADITIVO – CONVITE 011/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande, CNPJ: 08.234.155/0001-02, CONTRATADA: PROENGEL PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA – ME, CNPJ: 11.054.810/0001-47. CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica-se a os quantitativos dos produtos constantes da cláusula primeira em 25 % (vinte e cinco por cento), mantendo-se os valores unitários constantes da proposta final. A cláusula Segunda passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelo fornecimento, será paga a importância global de R$ 128.730,25 (Cento e vinte e oito mil setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)**.**

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:7495B8B0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
TERMO ADITIVO – DISPENSA 015/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Grande, CNPJ: 08.113.896/0001-27, CONTRATADAPOSTO CENTRAL DE PEDRA GRANDE LTDA – ME, CNPJ: 07.509.062/0001-72. CLÁUSULA PRIMEIRA: Modifica-se a os quantitativos dos produtos constantes da cláusula primeira em 25 % (vinte e cinco por cento), mantendo-se os valores unitários constantes da proposta final. A cláusula Primeira passará a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: Pelo fornecimento, será paga a importância global de R$ 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.**

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:5731B295

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO (CV-011/12)

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino, datado 26.10.2012, venho HOMOLOGAR o resultado da Licitação – Convite nº 011/2012, à Empresa CEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 10.682.349/0001-04, com o valor global de R$ 106.942,96 (cento e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para os serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Barragem, no Bairro São Francisco, neste município, conforme especificações em sua proposta de preços, haja vista que foi a melhor apresentada.

Pedro Avelino/RN, 29 de outubro de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6A502F0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO (CV-011/20120

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 11.879.812/0001-75, Rua Projetada, s/n, Conj. Cohab, Pedro Avelino. CONTRATADA: CEM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ. 10.682.349/0001-04, rua São Francisco das Chagas, 586, Golandim, São Gonçalo do Amarante. Objetivo: serviços de reforma e ampliação da Unidade de Saúde Barragem, no Bairro São Francisco, neste município. Valor R$ 106.942,96 (cento e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos). Data da Assinatura: 30/10/2012. Signatários: Vilma Lúcia Moura-Gestora do FMS; Francisco Márcio Nunes, p/ Contratada.

Pedro Avelino/RN, 30 de outubro de 2012.

VILMA LÚCIA MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

FRANCISCO MÁRCIO NUNES
Pela Contratada.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E547479E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1059/2012

Dispõe sobre o processo de transição governamental na cidade de Pedro Avelino/RN e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ELSON BATISTA DA TRINDADE,no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir processo de transição governamental para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Pedro Avelino;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 027/2012 – TCE, que dispõe sobre a adoção de providencias necessárias à transição de governo no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA

Art. 1º - Para efeitos deste decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o prefeito eleito possa receber do seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do novo governo.

Art. 2º - Fica instituída aComissão de Transição Governamental, que irá trabalhar de forma colaborativa à Comissão instituída pelo Prefeito sucessor, composta pelos seguintes servidores: Célia Maria da Costa, Rosineide Ramone de Medeiros, Wesclei Silva Martins, Ivone Teodoro da Trindade, Paulo José Câmara, Jussier Carlos de Souza e Amaro Bandeira de Araújo Júnior.

Parágrafo único. A Comissão de Transição terá como Presidente a Sra. Célia Maria da Costa, Secretaria Municipal de Administração, a quem cabe coordenar, gerenciar os trabalhos e representar a Comissão.

Art. 3º - O processo de transição governamental terá início no dia 22 de Novembro do corrente ano e se encerra com o envio do Relatório Técnico Conclusivo a que alude o art. 14 da Resolução 027/2012-TCE.

Art. 4º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Art. 5º - Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição Governamental, por escrito (ofício, e-mail, etc.), por telefone, fac símile ou qualquer outra forma apta de comunicação, cabendo àPresidente da mencionada Comissão requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo Único – Ficará a critério da Presidente da Comissão de Transição Governamental estabelecer que solicitações deverão ser formalizadas por escrito.

Art. 6º - Salvo os casos expressos em lei, fica vedado a qualquer servidor público a prestação de informações relativas à transição disciplinada neste decreto, exceto quando expressamente autorizado pela Presidente da Comissão de Transição Governamental.

Art. 7º - Os Secretários Municipais, deverão encaminhar à Presidente da Comissão de Transição Governamental:
I - Instrumentos de planejamento público.
a) Plano Plurianual – PPA;
b) Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, contendo, se for o caso, os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, previstos nos artigos 4º e 5º da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF; e
c) Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício seguinte.
II - demonstrativo dos saldos disponíveis transferidos do exercício findo para o exercício seguinte, da seguinte forma:
a) termo de conferência de saldos em caixa, onde se firmará valor em moeda corrente encontrado nos cofres municipais em 31 de dezembro do exercício findo, e ainda, os cheques em poder da Tesouraria, conforme Anexo I da Resolução 027/2012-TCE;
b) termo de conferência de saldos em bancos, onde serão anotados os saldos de todas as contas mantidas pelo Poder Executivo, acompanhado de extratos que indiquem expressamente o valor existente em 31 de dezembro do exercício findo, conforme Anexo II da Resolução 027/2012-TCE;
c) conciliação bancária, contendo data, número do cheque, banco e valor, conforme Anexo III da Resolução 027/2012-TCE; e
d) relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados à guarda da Tesouraria, no caso de caução, cautela, dentre outros.
e) Outros documentos e informações que a Comissão de Transição Governamental entender necessários.

Art. 8º - A Presidente da Comissão de Transição Governamental baixará as normas complementares necessárias ao fiel cumprimento deste decreto.

Parágrafo único. Aos casos omissos neste Decreto aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Resolução 027/2012-TCE.

Art. 9º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino, 14 de novembro de 2012.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:BAE863F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 212/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Marcos Antônio de Lima
Quantidade ..... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acmpanhar prefeito em encontro junto a escritório que presta assessoria ao município, junto a Caixa Econômica Federal, com objetivo de levantar informações sobre convênios e reapasses, para que sejam repassadas para equipe de transição de governo
Período ..... : 14/11/2012
Lotação ..... :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função..... : Coordenador da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 13 de novembro de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7EFFB8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA 211/2012

O(A) **SECRETÁRIO(A) MUNCIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado a(s) diária(s) correspondente para pagamento de despesas com estada e alimentação quando no deslocamento do mesmo à serviço desta Prefeitura, a saber:

Beneficiário..... :Jessélia Rodrigues de França
Quantidade .... :01
Destino ..... :Natal/RN
Assunto ..... :acmpanhar prefeito em encontro junto a escritório que presta assessoria ao município, junto a Caixa Econômica Federal, com objetivo de levantar informações sobre convênios e repasses, para que sejam repassadas para equipe de transição de governo
Período ..... : 14/11/2012
Lotação ..... :Gabinete do Prefeito
Função..... : Chefe de Gabinete

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 13 de novembro de 2012

IVONE TEODORO DA TRINDADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:DEDD3BCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2012 DA TP Nº 010/2011.

No extrato do contrato da Tomada de Preços acima mencionada, publicada no DOU nº 72, secção 3, do dia 13.04.2012, página 214, onde lê-se - **BEZERRA & JORGIAN LTDA – CNPJ 07.511.091/0001-19**, passa-se a ler, **BEZERRA & JORGEAN LTDA – CNPJ 07.511.091/0001-79**. Pendências/RN, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:52DACA80

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TP Nº 010/2011.

No aviso de Homologação/Adjudicação da Tomada de Preços acima mencionada, publicada no DOM em 02.03.2012, FEMURN em 05.03.2012, Pagina 16 ANO III/Nº 0602 e DOE, em 05.03.2012, onde lê-se - **BEZERRA & JORGIAN LTDA** , passa-se a ler, **BEZERRA & JORGEAN LTDA**. Pendências/RN, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
José Elias de Medeiros Júnior
Código Identificador:B23ECA06

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-PMP/RN

RESUMO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2010-PMP/RN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMANUFATURA DE CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER PARA IMPRESSORAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: CICCARELLI E FRANÇA LTDA-ME, com sede à Rua Aspirante Santos, nº 100, Centro, Parnamirim/RN, CEP 59150-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.096.443/0001-77.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a modificação da cláusula segunda do contrato inicial, firmado em 11 de maio de 2010.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM, ICMS, FUS, QSE, FUNDEB40%, IGDBF e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ), consignados no orçamento vigente no exercício de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento contratual tem amparo na Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 04 de outubro de 2012.

Pureza/RN, 04 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:938A480D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO:ADALZINETE DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Fonoaudióloga
DATA DA RESCISÃO: 01 de novembro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:15E299B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE ADITIVO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: JANETE ANSELMO GUIMARÃES,
OBJETO: Mudança de Dotação Orçamentária
BASE LEGAL: 65, inc. II da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:8CFAF728

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE ADITIVO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADA: JANETE ANSELMO GUIMARÃES,
OBJETO: Mudança de Dotação Orçamentária
BASE LEGAL: 65, inc. II da Lei N° 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C9215F6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TECNICA LTDA - ME
OBJETO: Assessoria junto aos órgãos Federais em Brasília
DATA DA RESCISÃO: 01 de novembro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:19059503

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Adladaiany Pryscilla Silva Da Cunha
OBJETO: Técnicos profissionais de Enfermeira
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:7CBB01E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Ana Neta Ferreira
OBJETO: Locação de um veiculo
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:78333940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Andréa Maria Da Fonseca Ribeiro
OBJETO: Monitora da Estação Digital
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:2037B7D6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Deusdeth Mauricio Da Cunha
OBJETO: serviços profissionais de radiodifusão
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B49FD23B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO DAS CHAGAS CAVALCANTE FILHO
OBJETO: Locação de um veiculo
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:B3262802

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Francisco Maribondo Trindade
OBJETO: Locação de veiculo tipo caminhão
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:AFA99D3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: Maria Janyfran de Sousa da Fonseca Macedo
OBJETO: técnica de enfermagem
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:48B331CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: José Carlos Aquino De Brito
OBJETO: Locação de veiculo tipo camioneta
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:C202EE5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: LL Medeiros Comércio de Informática Ltda
OBJETO: Serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:78F338F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: MARCIO AUGUSTO DA ROCHA LEÃO
OBJETO: Locação de veiculo tipo caminhão
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:A78311BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: MARIA GILSIA DA SILVA
OBJETO: Locação de veiculo
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:45FAB46C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: FRANCISCO PATRÍCIO DA SILVA
OBJETO: Coordenador da Estação Digital
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:1303E383

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: RIVALDO CANDIDO DA SILVA
OBJETO: Locação de um veiculo
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:32616B6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: TEREZINHA ASSIS DA SILVA BARBOSA
OBJETO: Técnica de enfermagem
DATA DA RESCISÃO: 02 de outubro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:6DC84EA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO –
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Matos (RN); e
CONTRATADO: ROBERTA CALDAS RIBEIRO
OBJETO: Cirurgião-Dentista
DATA DA RESCISÃO: 01 de novembro de 2012

FRANCISCO DE ASSIS SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:D752306D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RREO DA SAÚDE 1.º QUADRIMESTRE (JANEIRO A ABRIL) DE 2012

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI) LC 141/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.895.818,00
Previsão atualizada	-	18.895.818,00
Receitas Realizadas	1.287.199,49	2.535.348,06
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	3.168.758,03
Créditos adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	0,00	3.168.758,03
Despesas Empenhadas	670.319,07	670.319,07
Despesas Liquidadas	478.653,25	478.653,25
Superávit Orçamentário	616.880,42	616.880,42
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	670.319,07	670.319,07
Despesas Liquidadas	478.653,25	478.653,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**	
Receita Corrente Líquida	3.712.479,76	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**No Bimestre**	**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR FMS	INSCRIÇÃO	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Atual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	307.840,52	15%	12,16%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO**		

DERIVADAS DE PPP	CORRENTE
0,00	0,00
FONTE: SISTEMA FIORILLI, Fundo municipal de Saúde de SÃO FERNANDO, Data de emissão, 30/04/2012	
RITA REJANE P. DE ARAUJO GESTORA DO FMSS	Plínio Crescencio Santos Lins de Medeiros CONTROLADOR

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:86184443

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO RREO DA SAÚDE 2.º QUADRIMESTRE (JANEIRO A AGOSTO) DE 2012

(ADCT, Art. 77 - Anexo XVI) LC 141/2012

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	18.895.818,00
Previsão atualizada	-	18.895.818,00
Receitas Realizadas	4.932.866,23	4.932.866,23
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,00	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	0,00	3.168.758,03
Créditos adicionais	0,00	0,00
Dotação Atualizada	0,00	3.168.758,03
Despesas Empenhadas	1.359.936,29	1.359.936,29
Despesas Liquidadas	1.211.811,08	1.211.811,08
Superávit Orçamentário	3.721.055,15	3.721.055,15
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	1.359.936,29	1.359.936,29
Despesas Liquidadas	1.211.811,08	1.211.811,08

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	5.731.363,63

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR FMS	INSCRIÇÃO	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo A Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício1	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias realizadas (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Atual	
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	668.751,44	15%	13,57%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
0,00	0,00
FONTE: SISTEMA FIORILLI, Fundo municipal de Saúde de SÃO FERNANDO, Data de emissão, 31/08/2012	
RITA REJANE P. DE ARAUJO GESTORA DO FMSS	Plínio Crescencio Santos Lins de Medeiros CONTROLADOR

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:377A1BA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA

ATA 003/2012- CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO GESTOR DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

No dia doze 12 de junho de dois mil e doze, com inicio às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Rua Senador João Câmara s/n, Bairro:Centro reunião ordenaria, conforme convocação da secretaria do Conselho com pauta constante de :**deliberação sobre os critérios locais de priorização do "Programa Minha casa Minha vida ".** Compôs a mesa diretora a Presidente do Conselho, a Sra. Eliza Assis de Oliveira, secretária Sra. Lenira Lucas da Silva, vice-presidente Joseilson Borges de Oliveira Tesoureiro Willian Moura da Costa e conselheiros, a saber, Flavio Rogério Fonte, Maria das Dores Feliciano Bezerra, Emanoel Araújo da Costa, Josias Medeiros da Silva e Fabiano Costa Chaves. Ao Completar o número de Membros para quórum necessário a Sra. Eliza Assis de Oliveira Presidente leu e explicou os artigos da portaria n°610 de dezembro de 2011 que dispõem sobre os **critérios de elegibilidade e seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV-, conforme disposto da lei n° 11.977 , de 7 de julho de 2009 .**Para fins de hierarquização e seleção da demanda serão observados critérios nacionais e locais , conforme segue :**Critérios nacionais I-**famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas; **II-** famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar ; e **III-** famílias de que façam parte pessoas com deficiência .São consideradas áreas de risco aquelas que apresentam risco geológicos ou de insalubridade , tais como , erosão , solapamento , queda e rolamento de blocos de rocha ,eventos de inundação , taludes , barrancos , áreas declivosas , bem como , outras assim definidas pela Defesa Civil. Após a apresentação dos critérios nacionais, a assistência social do município a senhora Adriana Cardoso da Costa apresentou sugestão dos critérios locais destinados complementar os critérios nacionais para apreciação e aprovação do Conselho Municipal de Habitação: **I** Famílias com coabitação, **II** Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos; Todos os conselheiros presentes optaram por mais dois critérios locais sendo eles: I- famílias com coabitação e II Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos. Esses critérios locais foram aprovados por unanimidade. Na oportunidade a Sra Presidente repassa que de acordo com a portaria publicada pelo Governo Federal, não se pode privilegiar cadastros fora critérios estabelecidos e obrigatoriamente a ATA deve ser registrada em cartório em títulos e documentos com o critério já aprovado por este Conselho, para publicação por meio de decreto e que fica claro que, os entes públicos ou entidades organizadoras que não aplicarem os dispositivos da portaria de números 610, estarão impedidos de realizarem novas contratações no âmbito do MCMV**C**. Nada mais havendo a tratar, a Sra. presidente Eliza Assis de Oliveira encerrou a reunião e a secretária Lenira Lucas da Silva, lavrou a presente ata , que vai assinada pela presidente, por mim e todos os conselheiros presentes.

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:9B4EC6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA

ATA DE ASSEMBLÉIA PARA FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO LIMITADA A 50.000

HABITANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE /RN.

Aos Seis dias do mês de agosto de Dois Mil e Doze, às 09h00min, na Avenida Senador João Câmara, s/n - Centro, nesta cidade de São José do Campestre/RN, reuniram-se os beneficiários do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – PMCMV, deste Município, com a finalidade de escolher e criar uma comissão composta por 03 (três) componentes, sendo 02 (dois) representantes dos beneficiários e 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal. **A Comissão de Acompanhamento de Obras - CAO** terá a finalidade de acompanhar as obras referente à construção de 40 (Quarenta) unidades habitacionais no Município de São José do Campestre/RN, decorrentes de Termo de Acordo e Compromisso firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte, Município de São José do Campestre, e a Companhia Hipotecária Brasileira – CHB. Presentes a esta Assembleia as senhoras Eliza Assis de Oliveira Borges (Secretária Municipal de Assistência Social), Silvana Nunes de Santana (Assistente social), e por sugestão dos presentes ficou acordado que a senhora Eliza Assis de Oliveira Borges ficará encarregada de presidir/relatar a assembleia e que a mesma passará a partir de então a dirigir os trabalhos ora propostos. A assembléia indicou o nome da senhora **Eliza Assis de Oliveira Borges**, como representante do município, a qual foi escolhida por possuir experiência em programas habitacionais. Colocado em votação, a indicação do Representante do Poder Público foi aprovada por unanimidade. Dando continuidade à discussão para escolha dos nomes dos representantes dos beneficiários foram eleitos por indicação da assembléia os senhores: ***Sulamita Regina de M. de Lima e Maria Janiceli S. Viana***, para representantes dos beneficiários no aludido Programa. Em seguida, a Assembléia indicou como responsável pelas obras deste Município a empresa **NK Construção, razão social Erivalda Maria da Silva Comercio e Serviços em Construções LTDA, CNPJ: 11.599.999/0001-53, com sede a Rua Luiz Correia de Andrade, nº 45, São José do Campestre /RN**, a qual será contratada individualmente pelos beneficiários deste Município. Ficou decidido também que esta ata será assinada pela Comissão e pelos beneficiários presentes. Por convocação da Presidenta eleita ficou decidido que a (o) senhor (a) **Sulamita Regina de M. Lima** ficará responsável pela Primeira Secretaria da Comissão e o(a) senhor (a) **Maria Janiceli S. Viana** pela Segunda Secretaria. Feita a composição da Comissão, com autorização dos demais presentes foram empossados nos cargos de Presidente a senhora **Eliza Assis de Oliveira Borges**, Primeira Secretária **Sulamita Regina de M. Lima** e Segunda Secretária **Maria Janiceli S. Viana**. Assim sendo, nada mais havendo a tratar, a senhora **Eliza Assis de Oliveira Borges** Presidente da Comissão deu por encerrado os trabalhos, convocando-nos para a assinatura desta ata.

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:4FB9323C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO

Decreto nº 10/2012, 05 de julho o de 2012.

Dispõe sobre os parâmetros e critérios de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida- PMCMV, e da outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal n ° 11.977 de 7 de julho de 2009, que trata do Programa Minha Casa Minha Vida;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (estatuto do Idoso), com redação determinada pela Lei Federal 12.418, de 09 de junho de 2011;

CONSIDERANDO o que dispõe a portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das cidades;

CONSIDERANDO, o que foi decidido em reunião ordinária do Conselho Municipal do Fundo Gestor de Habitação de Interesse Social do Município de São José do Campestre no dia 12 de junho de 2012;

DECRETA

Art. 1º São parâmetros e critérios de priorização para a seleção de beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida aqueles previstos na portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

I- Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;

II- Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar;

III- Famílias que façam parte pessoas com deficiência.

Parágrafo único: Adota-se como conceito da situação prevista no inciso I deste artigo o mesmo adotado no item 4, subitem 4.1.1 do anexo da portaria 610, 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades, a saber:

Art. 2º Acrescenta-se aos critérios referidos no artigo anterior o de serem beneficiadas prioritariamente Famílias com coabitação e Famílias com crianças e adolescentes menores de quinze anos.

Art.3°. No Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, no âmbito do Município de São José do Campestre, o idoso goza de prioridade na aquisição de imóvel para moradia própria, devendo ser observada, além de outra situação previstas em Lei, uma reserva de pelo menos 3 % (três por cento) das unidades habitacionais residentes para atendimento aos idosos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em São José do Campestre, aos 05 de julho de 2012.

JOSÉ BORGES SEGUNDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo da Silva
Código Identificador:C3EBF529

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2012

Nomeia cidadãos para compor a Comissão de Transição Governamental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor a Comissão de Transição Governamental, em consonância com a Resolução nº 027/2012-TCE/RN de 08 de novembro de 2012.

I – Representante do Prefeito Municipal:
a) Adriana Felipe da Silva – Professor Coordenador
b) Anna Karollyne Ferreira Lopes – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

c) Francisco Canindé Alves da Rocha – Secretário de Administração Geral;
d) Matheus de Souza Mata – Secretário Municipal de Saúde
e) Ricardo André R. C. da Silva – Assessor Especial

II – Representante da Prefeita Eleita:
a) Paulo Roberto de Oliveira Lopes - Professor
b) Maria de Lourdes Alves Costa Brito – Auxiliar de Enfermagem
c) Maria Teresa Teixeira Neri - Enfermeira
d) Rafael da Silva Teixeira – Agente Administrativo
e) Rubens Eduardo Santa Rita Oliveira – Assessor Especial

Art. 2º - Atribuir a Presidência da referida Comissão ao Sr. Francisco Canindé Alves da Rocha, a quem compete a sua coordenação e a expedição de atos necessários ao fiel cumprimento dos seus objetivos.

Art. 3º - Os cidadãos nomeados para compor da referida comissão não serão remunerados pelos cofres públicos do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS. CUMPRA-SE.

São Miguel do Gostoso/RN, 13 de novembro de 2012.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Andre R Catarina da Silva
Código Identificador:C73EA5AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 331/2012

Decreta Ponto Facultativo dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizados no Município de Serra Negra do Norte/RN, o dia 16 de Novembro de 2012 (sexta-feira) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o feriado do dia 15 de novembro de 2012 – Proclamação da República;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional localizadas neste Município, o expediente do dia 16 de novembro de 2012, sexta-feira, em razão do feriado do dia 15 de novembro de 2012 – Proclamação da República, excetuando-se aquelas atividades que sejam essenciais. Vale ressaltar que a carga horária será recompensada na próxima semana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Serra Negra do Norte/RN, 14 de Novembro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:4FEC5062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ATA - PPRP07.2012

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 007/2012

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2012, na sede da Prefeitura Municipal de RiachueloRN, situada a Av. Getúlio Vargas, 346 – Centro – RiachueloRN, e a empresa vencedora **PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13;** classificadas no Pregão Presencial SRP n° 006/2012, resolvem fazer constar os preços dos itens no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, conforme homologado pela autoridade competente, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

CLAUSULA 01 - OBJETO

A presente Ata tem por objetivo o Registro de Preços para eventual aquisição de Peças Automotivas, conforme especificações e exigências constantes no Edital do Pregão Presencial SRP 007/2012.

CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade até 31.12.2012, a partir da sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de RiachueloRN, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAÚSULA III – DA UTILIZAÇÂO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 3.931/01.

CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS

O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na tabela abaixo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 007/2012.

Lote 01 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 1 - TRATOR TF 6610						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	79,00	79,00
2	BENZO MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	39,00	39,00
3	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	98,00	98,00
4	BOMBA DAGUA	TF 6610	PC	01	255,00	255,00
5	BOMBA OLEO MOTOR	TF 6610	PC	01	580,00	580,00
6	BUCHA BIELA MOTOR	TF 6610	PC	04	35,00	140,00
7	BUCHA EIXO COMANDO MOTOR	TF 6610	PC	01	19,00	19,00
8	BUCHA MTR PARTIDA	TF 6610	PC	02	3,30	6,60
9	CANO INJETOR 1° CILINDRO	TF 6610	PC	01	36,00	36,00
10	CANO INJETOR 2° CILINDRO	TF 6610	PC	01	36,00	36,00
11	CANO INJETOR 3° CILINDRO	TF 6610	PC	01	36,00	36,00
12	CANO INJETOR 4° CILINDRO	TF 6610	PC	01	36,00	36,00
13	CHAVE IGNICAO	TF 6610	PC	01	48,00	48,00
14	COLAR EMBREAGEM	TF 6610	PC	01	123,00	123,00
15	CORREIA ALTERNADOR	TF 6610	PC	02	24,00	48,00
16	DISCO EMBREAGEM	TF 6610	PC	01	359,00	359,00
17	ESTATOR ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	118,00	118,00
18	FILTRO COMBUSTIVEL	TF 6610	PC	04	9,90	39,60
19	FILTRO DE AR PRIMARIO	TF 6610	PC	01	64,00	64,00
20	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TF 6610	PC	01	33,00	33,00
21	FILTRO HIDRAULICO	TF 6610	PC	02	30,00	60,00
22	FILTRO LUBRIFICANTE	TF 6610	PC	02	22,00	44,00
23	GARFO MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	11,00	11,00
24	GAXETA BOMBA DAGUA	TF 6610	PC	01	28,00	28,00
25	GUIA VALVULA ADM MOTOR	TF 6610	PC	04	13,00	52,00
26	GUIA VALVULA ESCAPE MOTOR	TF 6610	PC	04	11,00	44,00
27	INDUZIDO MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	178,00	178,00
28	JG ARRUELAS JUSTAGEM MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	11,00	11,00
29	JG ARRULAS ECOSTO MOTOR	TF 6610	PC	01	44,50	44,50
30	JG BRONZE BIELA MOTOR	TF 6610	PC	01	130,00	130,00
31	JG BRONZE CHUMAC MOTOR	TF 6610	PC	01	290,00	290,00
32	JG ESCOVAS ALTERNADOR	TF 6610	PC	02	3,30	6,60
33	JG JUNTAS MOTOR	TF 6610	PC	01	192,00	192,00
34	MANCAL DIANT ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	74,00	74,00
35	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	89,00	89,00
36	MANCAL TRAS MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	22,00	22,00
37	MOLA COMANDO FREIO	TF 6610	PC	08	3,50	28,00
38	MOLA RETORNO FREIO	TF 6610	PC	04	12,50	50,00
39	PARAF FIXACAO SAPATA MTR PARTIDA	TF 6610	PC	04	3,30	13,20
40	PISTAO C/ ANEL MOTOR	TF 6610	PC	04	359,00	1.436,00
41	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	12,00	12,00
42	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	25,00	25,00
43	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	28,00	28,00
44	REP CONEXAO BOBINA MTR PARTIDA	TF 6610	PC	01	10,00	10,00
45	REPARO BOMBA DIR HIDRAULICA	TF 6610	PC	01	33,00	33,00
46	REPARO CAIXA DIRECAO	TF 6610	PC	01	33,00	33,00
47	RETENTOR EIXO PILOTO	TF 6610	PC	01	28,00	28,00
48	RETENTOR POLIA MOTOR	TF 6610	PC	01	28,00	28,00
49	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TF 6610	PC	02	17,00	34,00
50	RETENTOR RODA TRASEIRA	TF 6610	PC	02	55,00	110,00
51	RETENTOR TOMADA FORCA	TF 6610	PC	02	36,00	72,00
52	RETENTOR VALVULA MOTOR	TF 6610	PC	01	87,00	87,00
53	RETENTOR VOLANTE MOTOR	TF 6610	PC	01	44,00	44,00
54	RETIFICADOR ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	32,00	32,00
55	ROLAM RODA DIANT EXTERNO	TF 6610	PC	02	44,00	88,00
56	ROLAM RODA DIANT INTERNO	TF 6610	PC	02	65,00	130,00
57	ROLAM RODA TRAS EXTERNO	TF 6610	PC	02	220,00	440,00
58	ROLAM RODA TRAS INTERNO	TF 6610	PC	02	168,00	336,00
59	ROLAMENTO DIANT ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	12,00	12,00
60	ROLAMENTO TRAS ALTERNADOR	TF 6610	PC	02	12,00	24,00
61	ROTOR ALTERNADOR	TF 6610	PC	01	160,00	160,00
62	VALVULA ADMISSAO MOTOR	TF 6610	PC	04	15,00	60,00
63	VALVULA ALIVIO BOMBA OLEO	TF 6610	PC	01	51,90	51,90
64	VALVULA ESCAPE MOTOR	TF 6610	PC	04	24,00	96,00
VALOR TOTAL LOTE 01					**R$**	**6.970,40**

Lote 02 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 2 - TRATOR TF 4610						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	BENZO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	39,00	39,00
2	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	98,00	98,00
3	BOMBA DAGUA	TF 4610	PC	01	255,00	255,00
4	BOMBA OLEO MOTOR	TF 4610	PC	01	580,00	580,00
5	BUCHA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	04	3,30	13,20
6	CANO INJETOR 1° CILINDRO	TF 4610	PC	01	36,00	36,00
7	CANO INJETOR 2° CILINDRO	TF 4610	PC	01	36,00	36,00
8	CANO INJETOR 3° CILINDRO	TF 4610	PC	01	36,00	36,00
9	CHAVE IGNICAO	TF 4610	PC	01	48,00	48,00
10	COLAR EMBREAGEM	TF 4610	PC	01	123,00	123,00
11	COLMEIA RADIADOR COBRE 3 TUBOS	TF 4610	PC	01	650,00	650,00
12	CORREIA ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	24,00	48,00

13	DISCO EMBREAGEM	TF 4610	PC	01	329,00	329,00
14	ESTATOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	118,00	118,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL	TF 4610	PC	04	9,90	39,60
16	FILTRO DE AR PRIMARIO	TF 4610	PC	01	64,00	64,00
17	FILTRO DE AR SECUNDARIO	TF 4610	PC	01	33,00	33,00
18	FILTRO HIDRAULICO	TF 4610	PC	02	30,00	60,00
19	FILTRO LUBRIFICANTE	TF 4610	PC	02	22,00	44,00
20	GARFO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	11,00	11,00
21	GAXETA BOMBA DAGUA	TF 4610	PC	01	28,00	28,00
22	INDUZIDO MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	178,00	178,00
23	JG ARRUELAS JUSTAGEM MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	11,00	11,00
24	JG ESCOVAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	3,30	6,60
25	MANCAL DIANT ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	74,00	74,00
26	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	89,00	89,00
27	MANCAL TRAS MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	22,00	22,00
28	PARAF FIXACAO SAPATA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	08	3,30	26,40
29	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	12,00	12,00
30	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	25,00	25,00
31	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	28,00	28,00
32	REP CONEXAO BOBINA MTR PARTIDA	TF 4610	PC	01	10,00	10,00
33	REPARO BOMBA DIR HIDRAULICA	TF 4610	PC	01	33,00	33,00
34	REPARO CAIXA DIRECAO	TF 4610	PC	01	33,00	33,00
35	RETENTOR EIXO PILOTO	TF 4610	PC	01	28,00	28,00
36	RETENTOR POLIA MOTOR	TF 4610	PC	01	28,00	28,00
37	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TF 4610	PC	02	17,00	34,00
38	RETENTOR RODA TRASEIRA	TF 4610	PC	02	55,00	110,00
39	RETENTOR TOMADA FORCA	TF 4610	PC	01	36,00	36,00
40	RETIFICADOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	32,00	64,00
41	ROLAM RODA DIANT EXTERNO	TF 4610	PC	02	44,00	88,00
42	ROLAM RODA DIANT INTERNO	TF 4610	PC	02	30,00	60,00
43	ROLAM RODA TRAS EXTERNO	TF 4610	PC	02	129,80	259,60
44	ROLAM RODA TRAS INTERNO	TF 4610	PC	02	144,70	289,40
45	ROLAMENTO DIANT ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	12,00	24,00
46	ROLAMENTO TRAS ALTERNADOR	TF 4610	PC	02	12,00	24,00
47	ROTOR ALTERNADOR	TF 4610	PC	01	160,00	160,00
VALOR TOTAL LOTE 02					**R$**	**4.441,80**

Lote 03 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 3 - TRATOR NEW HOLLAND						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	BOMBA DAGUA	N H TL75	PC	01	355,00	355,00
2	COLAR EMBREAGEM	N H TL75	PC	01	116,00	116,00
3	CORREIA ALTERNADOR	N H TL75	PC	01	37,00	37,00
4	DISCO EMBREAGEM	N H TL75	PC	01	339,00	339,00
5	FILTRO COMBUSTIVEL	N H TL75	PC	02	40,00	80,00
6	FILTRO DE AR PRIMARIO	N H TL75	PC	02	69,00	138,00
7	FILTRO DE AR SECUNDARIO	N H TL75	PC	02	52,00	104,00
8	FILTRO DIRECAO HIDRAULICA	N H TL75	PC	02	33,00	66,00
9	FILTRO HIDRAULICO	N H TL75	PC	02	178,00	356,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE	N H TL75	PC	02	55,00	110,00
11	PLATO EMBREAGEM	N H TL75	PC	01	655,00	655,00
12	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	N H TL75	PC	01	24,00	24,00
13	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	N H TL75	PC	01	66,00	66,00
14	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	N H TL75	PC	01	319,00	319,00
VALOR TOTAL LOTE 03					**R$**	**2.765,00**

Lote 04 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 4 - TRATOR T J DEERE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ARRUELA ENCOSTO SATELITE	T J DEERE	PC	04	6,00	24,00
2	AUTOMATICO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	144,00	144,00
3	BENZO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	119,00	119,00
4	BUCHA MTR PARTIDA (JG 6PCS)	T J DEERE	PC	01	38,00	38,00
5	COLAR EMBREAGEM	T J DEERE	PC	01	259,00	259,00
6	CREMALHEIRA VOLANTE	T J DEERE	PC	01	539,00	539,00
7	ENGRENAGEM PLANET DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	04	254,00	1.016,00
8	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	04	128,00	512,00
9	FILTRO AR (PRIMARIO)	T J DEERE	PC	01	69,00	69,00
10	FILTRO AR (SECUNDARIO)	T J DEERE	PC	01	52,00	52,00
11	FILTRO COMBUSTIVEL	T J DEERE	PC	01	123,00	123,00
12	FILTRO HIDRAULICO	T J DEERE	PC	01	117,00	117,00
13	INDUZIDO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	325,00	325,00
14	MANCAL MTR PARTIDA (LD COLETOR)	T J DEERE	PC	01	178,00	178,00
15	PINO SATELITE DIFERENCIAL	T J DEERE	PC	01	120,00	120,00
16	PLANETARIO MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	128,00	128,00
17	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	T J DEERE	PC	01	56,00	56,00
18	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	T J DEERE	PC	02	170,00	340,00
VALOR TOTAL LOTE 04					**R$**	**4.159,00**

Lote 05 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 5 - UNO MILLE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	67,00	134,00
2	BARRA DIRECAO AXIAL	UNO	PC	04	59,00	236,00
3	BASE CAIXA MARCHA	UNO	PC	02	48,00	96,00
4	BASE MOTOR	UNO	PC	02	25,00	50,00
5	BENZO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	28,00	56,00
6	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	UNO	PC	02	209,00	418,00
7	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	59,00	118,00
8	BOBINA IGNICAO PLASTICA	UNO	PC	02	93,00	186,00
9	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	UNO	PC	02	169,00	338,00

10	BOMBA DAGUA	UNO	PC	01	115,00	115,00
11	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	UNO	PC	16	9,90	158,40
12	BUCHA MTR PARTIDA	UNO	PC	04	2,30	9,20
13	CABO ACELERADOR	UNO	PC	01	24,00	24,00
14	CABO EMBREAGEM	UNO	PC	02	38,00	76,00
15	CABO FREIO TRASEIRO	UNO	PC	01	47,00	47,00
16	CABO VELOCIMETRO	UNO	PC	02	28,00	56,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRO	UNO	PC	02	24,00	48,00
18	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO)	UNO	PC	01	120,00	120,00
19	CORREIA ALTERNADOR	UNO	PC	02	25,00	50,00
20	CORREIA DENTADA	UNO	PC	01	54,00	54,00
21	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNO	PC	04	14,00	56,00
22	CUBO RODA DIANTEIRA	UNO	PC	02	48,00	96,00
23	CUBO RODA TRASEIRA	UNO	PC	02	48,00	96,00
24	DISCO FREIO DIANTEIRO	UNO	PC	04	30,00	120,00
25	ESTATOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	148,00	148,00
26	FILTRO AR	UNO	PC	04	15,00	60,00
27	FILTRO COMBUSTIVEL	UNO	PC	04	14,00	56,00
28	FILTRO LUBRIFICANTE	UNO	PC	04	14,00	56,00
29	GARFO MTR PARTIDA	UNO	PC	02	11,00	22,00
30	INDUZIDO MTR PARTIDA	UNO	PC	01	98,00	98,00
31	INTERRUP PRESSAO OLEO	UNO	PC	02	12,00	24,00
32	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR	UNO	PC	02	64,00	128,00
33	JG CABOS VELAS	UNO	PC	02	99,00	198,00
34	JUNTA CABECOTE	UNO	PC	02	30,00	60,00
35	JUNTA SAIDA ESCAPE	UNO	PC	02	5,00	10,00
36	JUNTA TAMPA VALVULAS	UNO	PC	02	19,00	38,00
37	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	UNO	PC	04	11,00	44,00
38	KIT EMBREAGEM 180MM	UNO	PC	01	220,00	220,00
39	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	UNO	PC	04	7,70	30,80
40	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	UNO	PC	04	4,50	18,00
41	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	UNO	PC	04	15,00	60,00
42	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	UNO	PC	04	11,90	47,60
43	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	UNO	PC	02	13,00	26,00
44	LAMPADA FAROL BIODO	UNO	PC	04	12,00	48,00
45	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	UNO	PC	10	1,00	10,00
46	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	UNO	PC	10	1,00	10,00
47	LONA FREIO TRASEIRO	UNO	PC	02	12,00	24,00
48	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	UNO	PC	01	89,00	89,00
49	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UNO	PC	02	70,00	140,00
50	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UNO	PC	02	28,00	56,00
51	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	02	11,00	22,00
52	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	UNO	PC	02	11,00	22,00
53	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	UNO	PC	01	56,00	56,00
54	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	UNO	PC	01	56,00	56,00
55	MECANISMO VIDRO TRAS DIREITO	UNO	PC	01	56,00	56,00
56	MECANISMO VIDRO TRAS ESQUERDO	UNO	PC	01	56,00	56,00
57	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	UNO	PC	02	67,50	135,00
58	MOTOR VENTILADOR RADIADOR	UNO	PC	01	210,00	210,00
59	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	UNO	PC	02	11,00	22,00
60	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	02	33,00	66,00
61	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	UNO	PC	04	30,00	120,00
62	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	UNO	PC	02	23,00	46,00
63	RADIADOR ALUMINIO C/ VASO	UNO	PC	01	145,00	145,00
64	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	UNO	PC	01	118,00	118,00
65	RELE PISCA 3 PINOS	UNO	PC	02	12,00	24,00
66	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	UNO	PC	04	16,00	64,00
67	RETIFICADOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	82,00	82,00
68	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UNO	PC	02	78,00	156,00
69	ROTOR ALTERNADOR	UNO	PC	01	127,00	127,00
70	SENSOR POSICAO BORBOLETA	UNO	PC	01	88,00	88,00
71	SENSOR TEMPERATURA	UNO	PC	01	98,00	98,00
72	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UNO	PC	01	100,00	100,00
73	SILENCIOSO TRASEIRO	UNO	PC	01	113,00	113,00
74	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UNO	PC	02	49,00	98,00
75	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNO	PC	02	44,00	88,00
76	TENSOR CORREIA DENTADA	UNO	PC	02	60,00	120,00
77	TERMINAL DIRECAO	UNO	PC	02	40,00	80,00
78	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	UNO	PC	02	39,00	78,00
79	VALVULA ADMISSAO MOTOR	UNO	PC	04	22,00	88,00
80	VALVULA ESCAPE MOTOR	UNO	PC	04	30,00	120,00
81	VELA IGNICAO (JG 4)	UNO	PC	02	78,00	156,00
VALOR TOTAL LOTE 05					**R$**	**7.289,00**

Lote 06 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 6 - ONIBUS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ABRACADEIRA FX MOLAS DIANT	ONIBUS	PC	04	17,00	68,00
2	ABRACADEIRA FX MOLAS TRAS	ONIBUS	PC	04	39,00	156,00
3	ALGEMA MOLA DIANTEIRA	ONIBUS	PC	04	52,00	208,00
4	ALGEMA MOLA TRASEIRA	ONIBUS	PC	04	82,00	328,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ONIBUS	PC	02	170,00	340,00
6	ANEL CUBO TRASEIRO	ONIBUS	PC	02	27,00	54,00
7	ARANHA TRAVA CUBO TRASEIRO	ONIBUS	PC	08	4,00	32,00
8	ARRUELA DIFERENCIAL	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
9	ARRUELA ENCOSTO CUBO DIANTEIRO	ONIBUS	PC	04	4,50	18,00
10	ARRUELA LISA PARAF RODA	ONIBUS	PC	20	1,60	32,00
11	ARRUELA PRESSAO PARAF RODA	ONIBUS	PC	20	1,50	30,00
12	AUTOMATICO MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	02	78,00	156,00
13	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	ONIBUS	PC	01	346,00	346,00

14	BASE MOTOR (DIANT)	ONIBUS	PC	02	67,00	134,00
15	BASE RADIADOR (CARRETEL)	ONIBUS	PC	04	14,00	56,00
16	BATEDOR BALANCIM	ONIBUS	PC	04	36,00	144,00
17	BENZO MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	02	50,00	100,00
18	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	01	110,00	110,00
19	BUCHA MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	06	4,40	26,40
20	BUCHA SUPORTE ALTERNADOR	ONIBUS	PC	05	6,60	33,00
21	CABO VELOCIMETRO	ONIBUS	PC	01	29,00	29,00
22	CANO INJETOR 1° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
23	CANO INJETOR 2° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
24	CANO INJETOR 3° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
25	CANO INJETOR 4° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
26	CANO INJETOR 5° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
27	CANO INJETOR 6° CILINDRO	ONIBUS	PC	01	54,00	54,00
28	CANO INTERMEDIARIO ESCAPE	ONIBUS	PC	01	34,00	34,00
29	CANO RETORNO FILTRO	ONIBUS	PC	01	28,00	28,00
30	CANO SAIDA MOTOR	ONIBUS	PC	01	69,00	69,00
31	CANO TERMINAL ESCAPE	ONIBUS	PC	01	60,00	60,00
32	CARCACA EMBREAGEM	ONIBUS	PC	01	548,00	548,00
33	CHAVE LUZ	ONIBUS	PC	01	22,00	22,00
34	CHAVE SETA	ONIBUS	PC	01	50,00	50,00
35	CILINDRO MESTRE FREIO	ONIBUS	PC	01	360,00	360,00
36	CILINDRO RODA DIANTEIRO	ONIBUS	PC	02	89,00	178,00
37	CILINDRO RODA TRASEIRO	ONIBUS	PC	02	89,00	178,00
38	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	ONIBUS	PC	20	13,00	260,00
39	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	ONIBUS	PC	20	16,00	320,00
40	CORREIA ALTERNADOR	ONIBUS	PC	02	22,00	44,00
41	CRUZETA DIFERENCIAL	ONIBUS	PC	01	190,00	190,00
42	CUBO RODA TRASEIRA	ONIBUS	PC	01	280,00	280,00
43	DISCO EMBREAGEM	ONIBUS	PC	01	259,00	259,00
44	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	ONIBUS	PC	01	340,00	340,00
45	ENGRENAGEM PLANET DIFERENCIAL	ONIBUS	PC	02	189,00	378,00
46	ENGRENAGEM SATELITE DIFERENCIAL	ONIBUS	PC	04	98,00	392,00
47	ESTATOR ALTERNADOR	ONIBUS	PC	01	106,00	106,00
48	GARFO EMBREAGEM	ONIBUS	PC	01	59,00	59,00
49	GARFO MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	01	11,00	11,00
50	GUIA GRAMPO FX MOLAS TRASEIRO	ONIBUS	PC	04	34,00	136,00
51	HELICE MOTOR 6 PAS	ONIBUS	PC	01	67,00	67,00
52	INDUZIDO MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	01	250,00	250,00
53	INTERRUP PRESSAO OLEO	ONIBUS	PC	02	11,00	22,00
54	JUNTA CARTER	ONIBUS	PC	02	24,00	48,00
55	LONA FREIO DIANT / TRAS	ONIBUS	PC	02	202,00	404,00
56	LUVA TRANSMISSAO	ONIBUS	PC	01	198,00	198,00
57	MANCAL MTR PARTIDA (LD COLETOR)	ONIBUS	PC	01	110,00	110,00
58	PINO CILINDRO RODA DIANT/TRAS	ONIBUS	PC	08	7,70	61,60
59	PLATO EMBREAGEM	ONIBUS	PC	01	674,00	674,00
60	PONTEIRA TRANSMISSAO	ONIBUS	PC	01	212,00	212,00
61	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	ONIBUS	PC	20	5,50	110,00
62	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	ONIBUS	PC	02	11,00	22,00
63	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	ONIBUS	PC	02	25,00	50,00
64	PRISIONEIRO CUBO TRAS	ONIBUS	PC	32	6,60	211,20
65	REGULADOR EMBREAGEM COMPLETO	ONIBUS	PC	02	28,00	56,00
66	REGULADOR FREIO TRASEIRO	ONIBUS	PC	04	22,00	88,00
67	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	ONIBUS	PC	01	30,00	30,00
68	REPARO TRAMB CAMBIO	ONIBUS	PC	02	14,00	28,00
69	RETENTOR EIXO PILOTO	ONIBUS	PC	02	11,00	22,00
70	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	ONIBUS	PC	02	32,00	64,00
71	RETENTOR POLIA MOTOR	ONIBUS	PC	02	49,00	98,00
72	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ONIBUS	PC	04	15,00	60,00
73	RETENTOR RODA TRASEIRA	ONIBUS	PC	04	18,00	72,00
74	RETIFICADOR ALTERNADOR	ONIBUS	PC	01	67,00	67,00
75	ROLAMENTO CENTRO COMPLETO	ONIBUS	PC	04	44,00	176,00
76	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	ONIBUS	PC	02	78,00	156,00
77	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	ONIBUS	PC	02	228,00	456,00
78	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	ONIBUS	PC	02	128,00	256,00
79	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	ONIBUS	PC	02	89,00	178,00
80	ROTOR ALTERNADOR	ONIBUS	PC	01	193,00	193,00
81	SAPATA FREIO DIANT / TRAS	ONIBUS	PC	04	72,00	288,00
82	SEMI EIXO TRASEIRO	ONIBUS	PC	02	349,00	698,00
	VALOR TOTAL LOTE 06				**R$**	**12.506,20**

Lote 07 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 7 - CAMINHÃO F14000						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	ABRACADEIRA FX MOLAS TRAS	F14000	PC	04	49,00	196,00
2	ALGEMA MOLA TRASEIRA	F14000	PC	04	33,00	132,00
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	F14000	PC	02	168,00	336,00
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	F14000	PC	02	115,00	230,00
5	ANEL SINCRONIZADOR 2A.	F14000	PC	02	83,00	166,00
6	ANEL SINCRONIZADOR 3A. / 4A.	F14000	PC	02	76,00	152,00
7	ANEL SINCRONIZADOR 5A.	F14000	PC	02	78,00	156,00
8	ARRUELA BI PARTIDA CX MARCHA	F14000	PC	02	45,00	90,00
9	ARRUELA DIFERENCIAL	F14000	PC	02	67,00	134,00
10	ARRUELA TRAVA PORCA CAPA	F14000	PC	20	4,50	90,00
11	BARRA DIRECAO CENTRAL LONGA	F14000	PC	01	330,00	330,00
12	BASE CABINE DIANT / TRAS	F14000	PC	02	199,00	398,00
13	BASE CAIXA MARCHA	F14000	PC	02	49,00	98,00
14	BASE MOTOR (DIANT)	F14000	PC	02	69,00	138,00
15	BASE MOTOR (TRAS)	F14000	PC	02	62,00	124,00
16	BATEDOR BALANCIM	F14000	PC	04	48,00	192,00

17	BATERIA 150AH	F14000	PC	01	450,00	450,00
18	BENZO MTR PARTIDA	F14000	PC	02	77,00	154,00
19	BOIA TANQUE COMBUSTIVEL	F14000	PC	01	185,00	185,00
20	BOMBA DAGUA	F14000	PC	01	119,00	119,00
21	BOMBA OLEO MOTOR	F14000	PC	01	309,00	309,00
22	BOMBA TRASNFERENCIA	F14000	PC	02	230,00	460,00
23	BORRACHA PORTA	F14000	PC	02	95,00	190,00
24	BRACO SETOR	F14000	PC	02	133,00	266,00
25	BRONZE BIELA MOTOR	F14000	PC	06	27,00	162,00
26	BRONZE CHUMACEIRA MOTOR	F14000	PC	06	34,00	204,00
27	BRONZE MANCAL MOTOR	F14000	PC	01	57,00	57,00
28	BUCHA AMORT DIANT INF	F14000	PC	08	4,50	36,00
29	BUCHA AMORT TRAS INF	F14000	PC	08	4,50	36,00
30	BUCHA BRACO SUSP DIANTEIRA	F14000	PC	04	9,00	36,00
31	BUCHA PEDAL FREIO EMBREAGEM	F14000	PC	02	8,80	17,60
32	BUCHA TIRANTE SUSP DIANTEIRA	F14000	PC	08	8,00	64,00
33	CABO ACELERADOR	F14000	PC	02	37,00	74,00
34	CABO ESTRANGULADOR	F14000	PC	02	87,00	174,00
35	CABO FREIO (DIANT)	F14000	PC	02	38,00	76,00
36	CABO FREIO (INTERM)	F14000	PC	02	13,00	26,00
37	CABO FREIO (TRAS)	F14000	PC	02	28,00	56,00
38	CABO VELOCIMETRO	F14000	PC	02	36,00	72,00
39	CALHA PORTA COMPLETA	F14000	PC	01	67,00	67,00
40	CANO INJETOR 1° CILINDRO	F14000	PC	02	40,00	80,00
41	CANO INJETOR 2° CILINDRO	F14000	PC	02	40,00	80,00
42	CANO INJETOR 3° CILINDRO	F14000	PC	02	40,00	80,00
43	CANO INJETOR 4° CILINDRO	F14000	PC	02	40,00	80,00
44	CANO SAIDA MOTOR	F14000	PC	01	130,00	130,00
45	CANO TERMINAL ESCAPE	F14000	PC	02	60,00	120,00
46	CHAVE RODA COM CABO	F14000	PC	01	99,00	99,00
47	CHAVE SETA	F14000	PC	01	45,00	45,00
48	CINTA TANQUE COMBUTIVEL	F14000	PC	02	30,00	60,00
49	COLMEIA RADIADOR	F14000	PC	01	850,00	850,00
50	CONEXAO FREIO CAPA 4 SAIDAS	F14000	PC	02	16,90	33,80
51	CONJ COLUNA SEM FIM CX DIRECAO	F14000	PC	01	210,00	210,00
52	CONJ PARAF RODA DIANT DIR/ESQ	F14000	PC	30	22,00	660,00
53	CONJ PARAF RODA TRAS DIR/ESQ	F14000	PC	30	22,00	660,00
54	CORREIA ALTERNADOR	F14000	PC	04	24,00	96,00
55	CORREIA DIRECAO HIDRAULICA	F14000	PC	02	20,00	40,00
56	CRUZETA TRANSMISSAO	F14000	PC	04	67,00	268,00
57	DISCO EMBREAGEM	F14000	PC	01	299,00	299,00
58	DOBRADICA CAPO DIANTEIRO	F14000	PC	02	139,00	278,00
59	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO	F14000	PC	01	239,00	239,00
60	FILTRO AR	F14000	PC	02	60,00	120,00
61	FILTRO AR SECUNDARIO	F14000	PC	02	28,00	56,00
62	FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2LT	F14000	PC	04	7,70	30,80
63	FILTRO LUBRIFICANTE	F14000	PC	02	30,00	60,00
64	JG JUNTAS MOTOR COM RETENTOR	F14000	PC	01	279,00	279,00
65	JUNTA CARTER	F14000	PC	02	27,00	54,00
66	KIT MOTOR COMPLETO	F14000	PC	06	280,00	1.680,00
67	LONA FREIO TRASEIRO	F14000	PC	02	420,00	840,00
68	LUVA EIXO PILOTO	F14000	PC	01	107,00	107,00
69	LUVA PINHAO DIFERENCIAL	F14000	PC	01	226,00	226,00
70	MANGOTE CAVALETE	F14000	PC	06	3,50	21,00
71	MANGOTE FILTRO AR	F14000	PC	01	47,00	47,00
72	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	F14000	PC	02	67,00	134,00
73	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	F14000	PC	02	20,00	40,00
74	MECANISMO VIDRO	F14000	PC	02	54,00	108,00
75	MOLA 2A. FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	02	178,00	356,00
76	MOLA MESTRE FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	02	178,00	356,00
77	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (PAR)	F14000	PC	04	15,00	60,00
78	PONTEIRA TRANSMISSAO	F14000	PC	01	298,00	298,00
79	PORCA PARAFUSO RODA DIANT/TRAS	F14000	PC	20	5,50	110,00
80	PORTA ESCOVAS ALTERNADOR	F14000	PC	02	11,00	22,00
81	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	F14000	PC	02	25,00	50,00
82	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	F14000	PC	02	66,00	132,00
83	RETENTOR PINHAO DIFERENCIAL	F14000	PC	02	33,00	66,00
84	RETENTOR RODA DIANTEIRA	F14000	PC	04	28,00	112,00
85	RETENTOR RODA TRASEIRA	F14000	PC	04	36,00	144,00
86	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	F14000	PC	04	54,00	216,00
87	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	F14000	PC	04	243,00	972,00
88	ROLAMENTO RODA TRAS EXTERNO	F14000	PC	04	269,00	1.076,00
89	ROLAMENTO RODA TRAS INTERNO	F14000	PC	04	288,00	1.152,00
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	F14000	PC	01	105,00	105,00
91	SUPORTE FX MOLAS TRASEIRO	F14000	PC	04	55,00	220,00
	VALOR TOTAL LOTE 07				**R$**	**19.910,20**

Lote 08 – EMPRESA VENCEDORA: PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

LOTE 8 - FIORINO 2002						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	78,00	78,00
2	BARRA DIRECAO AXIAL	FIO 2002	PC	02	59,90	119,80
3	BASE CAIXA MARCHA	FIO 2002	PC	01	30,00	30,00
4	BASE MOTOR	FIO 2002	PC	01	25,00	25,00
5	BENZO MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	28,00	28,00
6	BOBINA CAMPO MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	74,00	74,00
7	BOBINA IGNICAO PLASTICA	FIO 2002	PC	02	93,00	186,00
8	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	FIO 2002	PC	01	185,00	185,00
9	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	FIO 2002	PC	08	9,90	79,20
10	BUCHA MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	02	2,30	4,60

11	CABO ACELERADOR	FIO 2002	PC	01	22,00	22,00
12	CABO EMBREAGEM	FIO 2002	PC	01	38,00	38,00
13	CABO FREIO TRASEIRO	FIO 2002	PC	01	52,00	52,00
14	CABO VELOCIMETRO	FIO 2002	PC	01	22,00	22,00
15	CILINDRO RODA TRASEIRO	FIO 2002	PC	02	55,00	110,00
16	CORREIA ALTERNADOR	FIO 2002	PC	01	25,00	25,00
17	CORREIA DENTADA	FIO 2002	PC	01	54,00	54,00
18	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIO 2002	PC	02	14,00	28,00
19	CUBO RODA TRASEIRA	FIO 2002	PC	02	56,00	112,00
20	DISCO FREIO DIANTEIRO	FIO 2002	PC	02	62,00	124,00
21	FILTRO AR	FIO 2002	PC	02	13,00	26,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL	FIO 2002	PC	02	14,00	28,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE	FIO 2002	PC	02	14,00	28,00
24	GARFO MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	11,00	11,00
25	INDUZIDO MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	98,00	98,00
26	INTERRUP PRESSAO OLEO	FIO 2002	PC	01	10,00	10,00
27	INTERRUPTOR VENTILADOR RADIADOR	FIO 2002	PC	01	64,00	64,00
28	JG CABOS VELAS	FIO 2002	PC	01	99,00	99,00
29	JG JUNTAS DE MOTOR	FIO 2002	PC	01	158,00	158,00
30	JUNTA CABECOTE	FIO 2002	PC	01	39,00	39,00
31	JUNTA HOMOCINETICA	FIO 2002	PC	02	237,00	474,00
32	JUNTA SAIDA ESCAPE	FIO 2002	PC	01	5,00	5,00
33	JUNTA TAMPA VALVULAS	FIO 2002	PC	01	19,00	19,00
34	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	FIO 2002	PC	02	12,00	24,00
35	KIT EMBREAGEM 180MM	FIO 2002	PC	01	249,00	249,00
36	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIO 2002	PC	02	7,70	15,40
37	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIO 2002	PC	02	4,50	9,00
38	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	FIO 2002	PC	02	15,00	30,00
39	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	FIO 2002	PC	02	12,90	25,80
40	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	FIO 2002	PC	01	12,00	12,00
41	LAMPADA FAROL BIODO	FIO 2002	PC	04	12,00	48,00
42	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	FIO 2002	PC	06	1,00	6,00
43	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	FIO 2002	PC	06	1,00	6,00
44	LONA FREIO TRASEIRO	FIO 2002	PC	01	12,00	12,00
45	MANCAL DIANT MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	89,00	89,00
46	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	FIO 2002	PC	01	58,00	58,00
47	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FIO 2002	PC	01	34,00	34,00
48	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	FIO 2002	PC	02	11,00	22,00
49	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	FIO 2002	PC	02	11,00	22,00
50	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	FIO 2002	PC	01	56,00	56,00
51	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	FIO 2002	PC	01	56,00	56,00
52	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	FIO 2002	PC	02	67,50	135,00
53	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	FIO 2002	PC	02	11,00	22,00
54	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FIO 2002	PC	02	44,00	88,00
55	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	FIO 2002	PC	02	30,00	60,00
56	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	FIO 2002	PC	01	23,00	23,00
57	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	FIO 2002	PC	01	49,00	49,00
58	RELE PISCA 3 PINOS	FIO 2002	PC	01	11,00	11,00
59	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	FIO 2002	PC	02	12,00	24,00
60	RETENTOR COMANDO	FIO 2002	PC	01	16,00	16,00
61	RETENTOR POLIA MOTOR	FIO 2002	PC	01	22,00	22,00
62	RETENTOR VALVULA MOTOR	FIO 2002	JG	01	28,00	28,00
63	RETIFICADOR ALTERNADOR	FIO 2002	PC	01	98,00	98,00
64	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FIO 2002	PC	02	109,00	218,00
65	ROTOR ALTERNADOR	FIO 2002	PC	01	146,00	146,00
66	SENSOR POSICAO BORBOLETA	FIO 2002	PC	01	126,00	126,00
67	SENSOR TEMPERATURA	FIO 2002	PC	01	24,00	24,00
68	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	FIO 2002	PC	01	159,00	159,00
69	SILENCIOSO TRASEIRO	FIO 2002	PC	01	145,00	145,00
70	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FIO 2002	PC	02	67,00	134,00
71	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FIO 2002	PC	01	55,00	55,00
72	TENSOR CORREIA DENTADA	FIO 2002	PC	01	60,00	60,00
73	TERMINAL DIRECAO	FIO 2002	PC	02	33,00	66,00
74	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	FIO 2002	PC	01	49,00	49,00
75	VALVULA ADMISSAO MOTOR	FIO 2002	PC	04	22,00	88,00
76	VALVULA ESCAPE MOTOR	FIO 2002	PC	04	30,00	120,00
77	VALVULA TERMOSTATICA	FIO 2002	PC	01	85,00	85,00
78	VELA IGNICAO (JG 4)	FIO 2002	PC	01	78,00	78,00
VALOR TOTAL LOTE 08					**R$**	**5.358,80**

LOTE 9 - FIORINO 2007						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AUTOMATICO MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	01	78,00	78,00
2	BASE CAIXA MARCHA	FIO 2007	PC	01	30,00	30,00
3	BASE MOTOR	FIO 2007	PC	01	25,00	25,00
4	BENZO MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	01	28,00	28,00
5	BOBINA IGNICAO PLASTICA	FIO 2007	PC	02	93,00	186,00
6	BOMBA COMBUSTIVEL REFIL	FIO 2007	PC	01	185,00	185,00
7	BUCHA BANDEJA SUSP TRAS	FIO 2007	PC	08	9,90	79,20
8	BUCHA MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	02	2,30	4,60
9	CABO ACELERADOR	FIO 2007	PC	01	22,00	22,00
10	CABO EMBREAGEM	FIO 2007	PC	01	38,00	38,00
11	CILINDRO RODA TRASEIRO	FIO 2007	PC	02	55,00	110,00
12	CONJUNTO ATUADOR (MOTOR PASSO)	FIO 2007	PC	01	139,00	139,00
13	CORREIA ALTERNADOR	FIO 2007	PC	01	25,00	25,00
14	CORREIA DENTADA	FIO 2007	PC	01	54,00	54,00
15	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	FIO 2007	PC	02	14,00	28,00
16	CUBO RODA TRASEIRA	FIO 2007	PC	02	56,00	112,00
17	DISCO FREIO DIANTEIRO	FIO 2007	PC	02	62,00	124,00
18	FILTRO AR	FIO 2007	PC	02	13,00	26,00

19	FILTRO COMBUSTIVEL	FIO 2007	PC	02	14,00	28,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE	FIO 2007	PC	02	14,00	28,00
21	GARFO MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	01	11,00	11,00
22	INDUZIDO MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	01	98,00	98,00
23	INTERRUP PRESSAO OLEO	FIO 2007	PC	01	10,00	10,00
24	INTERRUP VENTILADOR RADIADOR	FIO 2007	PC	01	64,00	64,00
25	JG CABOS VELAS	FIO 2007	PC	01	98,00	98,00
26	JUNTA SAIDA ESCAPE	FIO 2007	PC	01	5,00	5,00
27	KIT BATENTE AMORT DIANTEIRO	FIO 2007	PC	02	12,00	24,00
28	KIT EXTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIO 2007	PC	02	7,70	15,40
29	KIT INTERNO ESTAB DIANTEIRO	FIO 2007	PC	02	4,50	9,00
30	KIT REP JUNTA HOMOC LADO CAMBIO	FIO 2007	PC	02	15,00	30,00
31	KIT REP JUNTA HOMOC LADO RODA	FIO 2007	PC	02	12,90	25,80
32	KIT REPARO INJECAO ELETRONICA	FIO 2007	PC	01	12,00	12,00
33	LAMPADA FAROL BIODO	FIO 2007	PC	02	12,00	24,00
34	LAMPADA PISCA / RE 1 POLO	FIO 2007	PC	06	1,00	6,00
35	LAMPADA STOP FREIO 2 POLOS	FIO 2007	PC	06	1,00	6,00
36	LONA FREIO TRASEIRO	FIO 2007	PC	01	12,00	12,00
37	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	FIO 2007	PC	01	58,00	58,00
38	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	FIO 2007	PC	01	34,00	34,00
39	MANGUEIRA FREIO DIANTEIRA	FIO 2007	PC	02	11,00	22,00
40	MANGUEIRA FREIO TRASEIRA	FIO 2007	PC	02	11,00	22,00
41	MECANISMO VIDRO DIANT DIREITO	FIO 2007	PC	01	56,00	56,00
42	MECANISMO VIDRO DIANT ESQUERDO	FIO 2007	PC	01	56,00	56,00
43	PALHETA LIMPADOR PARABRISA (UND)	FIO 2007	PC	02	11,00	22,00
44	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	FIO 2007	PC	02	44,00	88,00
45	PIVO BANDEJA SUSP DIANT DIR / ESQ	FIO 2007	PC	02	30,00	60,00
46	PORTA ESCOVAS MTR PARTIDA	FIO 2007	PC	01	25,00	25,00
47	REGULADOR VOLTAGEM ALTERNADOR	FIO 2007	PC	01	49,00	49,00
48	RELE PISCA 3 PINOS	FIO 2007	PC	01	11,00	11,00
49	REP PINCA FREIO DIANTEIRA	FIO 2007	PC	02	12,00	24,00
50	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	FIO 2007	PC	02	109,00	218,00
51	SENSOR POSICAO BORBOLETA	FIO 2007	PC	01	126,00	126,00
52	SILENCIOSO TRASEIRO	FIO 2007	PC	01	145,00	145,00
53	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FIO 2007	PC	02	67,00	134,00
54	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FIO 2007	PC	01	55,00	55,00
55	TENSOR CORREIA DENTADA	FIO 2007	PC	01	60,00	60,00
56	TERMINAL DIRECAO	FIO 2007	PC	02	33,00	66,00
57	TUBO REFRIGERACAO MOTOR	FIO 2007	PC	01	49,00	49,00
58	VELA IGNICAO (JG 4)	FIO 2007	PC	02	78,00	156,00
	VALOR TOTAL LOTE 09				**R$**	**3.336,00**

LOTE 10 - CAMINHOENTE C-20

ITEM	DESCRIÇÃO	VEÍCULO	UNID.	QUANT	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	ABRACADEIRA BANDEJA	C 20	PC	04	6,00	24,00
2	ABRACADEIRA CRUZETA	C 20	PC	04	3,50	14,00
3	ALAVANCA ACIONAM SAPATA FREIO	C 20	PC	02	40,00	80,00
4	ALAVANCA CHAVE SETA	C 20	PC	01	28,00	28,00
5	AMORTECEDOR DIANTEIRO	C 20	PC	02	120,00	240,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	C 20	PC	02	120,00	240,00
7	BASE MOTOR (TRAS)	C 20	PC	01	115,00	115,00
8	BRACO AUXILIAR L DIRECAO	C 20	PC	01	167,00	167,00
9	BRACO SETOR	C 20	PC	01	174,00	174,00
10	CABO EMBREAGEM	C 20	PC	01	25,00	25,00
11	CANO SAIDA MOTOR	C 20	PC	01	98,00	98,00
12	CILINDRO MESTRE FREIO	C 20	PC	01	187,00	187,00
13	CILINDRO RODA TRASEIRO	C 20	PC	02	44,00	88,00
14	CONJ COLUNA SEM FIM CX DIRECAO	C 20	PC	01	172,00	172,00
15	CRUZETA TRANSMISSAO	C 20	PC	04	44,00	176,00
16	DISCO FREIO DIANTEIRO	C 20	PC	02	77,00	154,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE	C 20	PC	04	20,00	80,00
18	GARFO CARDAN TRANSMISSAO	C 20	PC	01	113,00	113,00
19	KIT EMBREAGEM 280MM	C 20	PC	01	679,00	679,00
20	LONA FREIO TRASEIRO	C 20	PC	02	32,00	64,00
21	LUVA TRANSMISSAO	C 20	PC	01	222,00	222,00
22	MOLA ESPIRAL SUSPENCAO DIANT	C 20	PC	02	220,00	440,00
23	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	C 20	PC	02	39,00	78,00
24	PIVO BANDEJA SUSP DIANT INFERIOR	C 20	PC	02	59,00	118,00
25	PIVO BANDEJA SUSP DIANT SUPERIOR	C 20	PC	02	59,00	118,00
26	PONTEIRA TRANSMISSAO	C 20	PC	01	211,00	211,00
27	RETENTOR RODA DIANTEIRA	C 20	PC	02	10,00	20,00
28	RETENTOR RODA TRASEIRA	C 20	PC	02	17,00	34,00
29	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	C 20	PC	02	44,00	88,00
30	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	C 20	PC	02	44,00	88,00
31	ROLAMENTO RODA TRAS ÚNICO	C 20	PC	02	179,00	358,00
32	ROTOR ALTERNADOR	C 20	PC	01	119,00	119,00
33	SAPATA FREIO TRAS	C 20	PC	04	28,00	112,00
34	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	C 20	PC	01	89,00	89,00
35	SUPORTE BANDEJA SUSP DIANT LD	C 20	PC	01	66,00	66,00
36	SUPORTE BANDEJA SUSP DIANT LE	C 20	PC	01	66,00	66,00
37	TAMBOR FREIO TRASEIRO	C 20	PC	02	90,00	180,00
38	TAMPA RADIADOR	C 20	PC	02	8,80	17,60
39	TAMPA TANQUE COMBUSTIVEL	C 20	PC	01	15,00	15,00
40	TERMINAL DIRECAO (CURTO)	C 20	PC	02	76,00	152,00
41	TERMINAL DIRECAO (LONGO)	C 20	PC	02	78,00	156,00
42	TRIODO ALTERNADOR	C 20	PC	02	6,00	12,00
43	VALVULA EQUALIZADORA FREIO	C 20	PC	02	44,00	88,00
44	VALVULA HIDROVACUO	C 20	PC	02	15,00	30,00
	VALOR TOTAL LOTE 10				**R$**	**5.795,60**

LOTE 11 - CAMINHOENTE S-10						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	AMORTECEDOR CAPO DIANTEIRO	S 10	PC	02	59,00	118,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	S 10	PC	02	176,00	352,00
3	AMORTECEDOR TAMPA TRAS	S 10	PC	02	55,00	110,00
4	AUTOMATICO MTR PARTIDA	S 10	PC	01	89,00	89,00
5	BARRA DIRECAO LATERAL	S 10	PC	01	189,00	189,00
6	BASE MOTOR (DIANT)	S 10	PC	02	406,00	812,00
7	BATEDOR MOLA TRAS	S 10	PC	02	78,00	156,00
8	BATEDOR SUSP DIANTEIRA	S 10	PC	02	69,00	138,00
9	BICO INJETOR COMBUSTIVEL	S 10	PC	03	320,00	960,00
10	BOMBA COMBUSTIVEL	S 10	PC	01	179,00	179,00
11	BOMBA DAGUA	S 10	PC	01	129,00	129,00
12	BRACO AUXILIAR L DIRECAO	S 10	PC	01	319,00	319,00
13	BRACO SETOR	S 10	PC	01	196,00	196,00
14	BUCHA BANDEJA SUSP DIANT	S 10	PC	04	22,00	88,00
15	BUCHA MOLA TRAS	S 10	PC	04	28,00	112,00
16	CABO ACELERADOR	S 10	PC	01	28,00	28,00
17	CILINDRO RODA TRASEIRO	S 10	PC	02	65,00	130,00
18	CORREIA ALTERNADOR	S 10	PC	02	43,00	86,00
19	CORREIA DENTADA	S 10	PC	01	65,00	65,00
20	DISCO EMBREAGEM	S 10	PC	01	149,00	149,00
21	EIXO COMANDO VALVULA	S 10	PC	01	310,00	310,00
22	FILTRO AR	S 10	PC	01	29,00	29,00
23	FILTRO COMBUSTIVEL	S 10	PC	02	16,00	32,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE	S 10	PC	02	12,00	24,00
25	FLANGE BOMBA COMBUSTIVEL	S 10	PC	01	88,00	88,00
26	JG CABOS VELAS	S 10	PC	01	127,00	127,00
27	JG JUNTAS SUP MTR	S 10	PC	01	65,00	65,00
28	PASTILHA FREIO DIANTEIRA	S 10	PC	01	59,00	59,00
29	PIVO BANDEJA SUSP INFERIOR	S 10	PC	02	55,00	110,00
30	PIVO BANDEJA SUSP SUPERIOR	S 10	PC	02	55,00	110,00
31	RETENTOR VALVULA MOTOR	S 10	JG	01	25,00	25,00
32	ROLAMENTO RODA DIANT EXTERNO	S 10	PC	02	42,00	84,00
33	ROLAMENTO RODA DIANT INTERNO	S 10	PC	02	38,00	76,00
34	SENSOR PRESSÃO ABSOLUTA	S 10	PC	01	159,00	159,00
35	SENSOR ROTAÇÃO	S 10	PC	01	148,00	148,00
36	VALVULA ADMISSÃO MOTOR	S 10	PC	04	22,00	88,00
37	VALVULA ESCAPE MOTOR	S 10	PC	04	19,00	76,00
VALOR TOTAL LOTE 11					**R$**	**6.015,00**

LOTE 12 - PNEUS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VEÍCULO**	**UNID.**	**QUANT**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	PNEU ARO 16	TF 4610	UND	02	470,00	940,00
2	PNEU ARO 16 DIANTEIRO	N H TL75	UND	02	470,00	940,00
3	PNEU ARO 30	T J DEERE	UND	02	2.460,00	4.920,00
4	PNEU ARO 16	T J DEERE	UND	02	462,00	924,00
5	PNEU ARO 13		UND	10	165,00	1.650,00
6	PNEU ARO 1000/20	ONIBUS	UND	04	870,00	3.480,00
7	PNEU ARO 900/20	F -14000	UND	04	790,00	3.160,00
8	PNEU P/ CARROÇAS ARO 16	CARROÇAS	UND	10	340,00	3.400,00
9	PNEU ARO 15	S 10	UND	08	198,00	1.584,00
10	PNEU ARO 14	CURRIER	UND	04	215,00	860,00
11	CAMARA DE AR ARO 900/20	F 14000	UND	04	78,00	312,00
12	CAMARA DE AR ARO 1000/20	ONIBUS	UND	04	89,00	356,00
13	CAMARA DE AR ARO 30	TF 4610	UND	02	230,00	460,00
14	CAMARA DE AR ARO 16	N H TL 75	UND	02	45,00	90,00
VALOR TOTAL LOTE 12					**R$**	**23.076,00**

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 006/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 007/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA V – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será acordado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 10 (dias) corridos da retirada da ordem de fornecimento pelo fornecedor.

Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por cheque nominal ou crédito em conta corrente fornecida pela contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que as entregas deles decorrentes estejam previstas para data posterior à do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal e Certidões Negativas Municipal, Estadual e Federal, FGTS, INSS.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

Constatada a inveracidade de quaisquer das informações ou documentos fornecidos pela licitante, poderá ela, resguardados os procedimentos legais, sofrer as sanções abaixo, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente:

Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória.

Cancelamento do registro na Ata.

Suspensão temporária do direito de participar de licitações e de fornecer a Administração Pública por prazo de até 5 (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuário, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções.

Advertência.

Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, após decorridos cinco dias, a contar da data do inadimplemento.

Multa de mora sobre o valor total do pedido, de 0,33% por dia de inadimplência, no caso de inexecução total.

Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até cinco (cinco) anos.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a licitação pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos pelos resultantes ou depois de decorridos o prazo da sanção aplicado com subitem anterior.

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurada ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicações de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causado à Administração.

CLÁUSULA IX – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata. E em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado quaisquer reajustamentos de preços.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

CLAÚSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:
a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feira por publicação no Diário Oficial dos Município (http://www.diariomunicipal.com.br/femurn) considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação;

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO

As aquisições dos produtos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Sr. Prefeito Municipal ou Secretários Municipais.

A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

CLAUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito a Comarca de São Paulo do Potengi do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela CONTRATANTE, diante do que dispõe o art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto 3.555/2000, alterada, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

ANDERSON DE VASCONCELOS LIMA PAULO BERNARDO DE ANDRADE JUNIOR
Pregoeiro Prefeito Municipal

EMPRESA/REPRESENTANTE

PAULO AUTO PEÇAS – PAULO EDUARDO DE MEDEIROS DANTAS - CNPJ: 40.779.142/0001-13

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:B04924EC

